ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 67
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Grandiosa manifestação

Rio, 22.

Está marcada para sabbado, 25 do corrente, a uma hora da tarde, uma grande manifestação em honra ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

Politicos, financeiros, capitalistas, litteratos e representantes de outras muitas classes vão, de modo inequivoco, testemunhar a s. exc. a sua gratidão por haver assegurado o respeito á autoridades e pela patriotica attitude, que assumiu por occasião dos acontecimentos de 14 de novembro do anno proximo findo.

Candidaturas presidenciaes

Rio, 22.

Telegrammas recebidos da Bahia dizem que o dr. Rosa e Silva declarou alli não ter compromisso sobre candidaturas presidenciaes, mas, em todo caso, hostilizará a do dr. Campos Salles.

Legação da Russia

Rio, 22.

Foi nomeado 2.º secretario da legação de S. Petersburgo Adalberto Durval.

O «Manáos»

Rio, 22.

O paquete «Manáos» da Companhia Novo Lloyd Brazileiro quebrou hontem o eixo da helice perto de Turyassú, na costa do Estado do Maranhão.

A bordo desse vapor estão oitocentos passageiros.

Do porto de Belem, logo que chegou alli essa noticia, seguiu um paquete para soccorrel-o.

A «influenza»

Rio, 22.

Os casos de «influenza» contam-se aos milhares aqui e em Petropolis.

Licença

Rio, 22.

Foi prorogada por dous mezes a licença concedida ao fiscal da arrecadação dos direitos de consumo, Theodorico de Oliveira.

Pedido de reforma

Rio, 22.

Vae pedir reforma o general Leite de Castro.

Conselho militar

Rio, 22.

O conselho que tem de julgar os officiaes implicados nos acontecimentos de 14 de novembro do anno passado, começará a funccionar amanhã, na Escola Militar.

Todos os officiaes, presos nos respectivos corpos, serão transferidos para o quartel do 7.º batalhão de infantaria.

Generaes

Rio, 22.

Consta que serão promovidos: a general de divisão o general Hermes da Fonseca e graduado em marechal o general Xavier da Camara.

Fallecimento

Rio, 22.

Falleceu o general graduado Francisco Xavier Baptista.

Titulos brazileiros

Rio, 22.

Os titulos brazileiros de 1903 acham-se acima do par, segundo noticiam telegrammas de Pariz.

Exposições agricolas

Rio, 22.

O dr. Lauro Muller, ministro da industria, viação e obras publicas, acaba de conceder transporte gratuito para os apparelhos de alcool, que teem de figurar na exposição agricola dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Companhias de bondes

Rio, 22.

A Companhia «Light Power» negociou a compra de todas as empresas de bondes desta capital.

1.º districto militar

Rio, 22.

Pediu exoneração do cargo de commandante do primeiro districto militar o general Mendes de Moraes.

General Olympio da Silveira

Rio, 22.

Consta que não será dada esta capital por menagem ao general Olympio da Siveira.

Corpo diplomatico

Rio, 22.

Foram hoje publicados com a data de 31 de dezembro ultimo diversos actos, referentes ao corpo diplomatico: nomeando o dr. Enéas Martins ministro da Colombia; promovendo a primeiro secretario de Santiago o segundo de Madrid dr. Luiz de Lima Silva; removendo o segundo de Washington, Rinaldo de Lima e Silva, para Londres e Epaminondas Leite Chermont de Londres para Washington; José de Oliveira Murinelly de Santa Sé para Pariz; dr. Luiz Guimarães de Montevidéo para Tokio; nomeando segundos secretarios: de Montevidéo Oduvaldo Pacheco Silva, de Caracas dr. Felix Cavalcanti de Lacerda, de Santa Fé de Bogotá dr. Annibal Velloso Rabello, de Madrid dr. Thomaz Lopes Ferreira, de Quito dr. Carlos Rostaing e de Lisbôa para Santa Sé Barros Pimentel.

Cambio

Rio, 22.

O cambio fechou hoje a 14 7/16.

EXTERIOR

Imperador Guilherme

Lisboa, 22.

Attribue-se importancia excepcional ás visita do imperador Guilherme II e da rainha Alexandra.

Rainha Alexandra

Lisboa, 22.

Entrou hoje, ao meio dia, o yacht «Albert» trazendo a rainha Alexandra da Inglaterra e sua real comitiva.

O mau tempo, que ha dias reina, prejudica, é certo, a recepção da graciosa soberana; o movimento da cidade, porém, é descommunal.

Russia e Japão

Londres, 22.

Os russos, encarregados de cobrir a retirada do exercito, enganaram-se no caminho de Gusshu, retardando o encontro com o grosso das tropas.

— Até hontem os japonezes haviam perdido cincoenta mil homens nos combates de Tielin e Mukden e os russos cento e setenta e cinco mil entre mortos, feridos e prisioneiros.

— O general Kuropatkine já assumiu o commando do primeiro corpo do exercito.

— O mikado vae emittir um novo emprestimo.

— A esquadra russa, que estava em Porto Said, já seguiu a seu destino.

Situação da Russia

Londres, 22.

Continuam frequentes os conflictos em Lodz e Varsovia.

Julio Verne

Pariz, 22.

Acha-se moribundo o celebre escriptor Julio Verne.

Proust

Pariz, 21.

O notavel publicista Antonio Proust tentou suicidar-se.

Audiencia

Roma, 22.

Foi recebido em audiencia o ministro brazileiro dr. Bruno Chaves.

Temporal medonho

Madrid, 22.

Chegou hontem arribado o «yacht» em que viaja a rainha Alexandra da Inglaterra, e cujo destino é o porto de Lisbôa.

O temporal, que apanhou o «yacht», era medonho, de tal modo que impediu por muito tempo as visitas das auctoridades á augusta soberana.

Sómente hoje, pela madrugada, póde seguir a rainha Alexandra para Lisbôa.

Dr. Charcot

Buenos-Aires, 22.

Chegou a expedição «Lefrançais», dirigida pelo dr. Charcot.

Dr. Cyro de Azevedo

Buenos-Aires, 22.

O grande banquete que vae ser offerecido ao dr. Cyro de Azevedo terá logar no dia 29 do corrente.

PINHEIRO CHAGAS

Acabamos de ler a erudita e bella conferencia de Sylvio Romero sobre Pinheiro Chagas, realisada no Theatro «Recreio Dramatico» em o Rio de Janeiro, a 5 de setembro de 4904, e publicada em folhetos pela typographia d'«A Editora», de Lisbôa. O producto da edição foi gentil e generosamente cedido pelo illustre conferente, diz a casa editora,—a favor do projectado monumento á memoria de Pinheiro Chagas. Não podia ser mais captivante e generoso o movel do acto praticado por nosso pratricio, insigne historiador e critico litterario.

Trata-se, pois, de um trabalho duplamente meritorio, revelador do nobilissimo caracter de seu auctor, a quem não têm faltado os baldões de certa critica mesquinha, e attestador, como os demais, da competencia, vasta illustração e peregrinos dons de seu espirito selecto e robusto.

Pinheiro Chagas foi um dos ultimos representantes dessa estirpe de escriptores portuguezes, hoje tam raros em seu paiz, e cuja multi-potente mentalidade cristalisava sob varias formas as energias espirituaes de sua raça e de seu tempo.

Verdadeiros typos de ensaista inglezes e eruditos allemães, eram as demais almas adoraveis de artistas maximos, sobrepondo o culto da Belleza ás preoccupações de uma severa disciplina scientifica ou philosophica.

Deixaram ás gerações novas do reino farta mésse litteraria em que os talentos e vocações decididas poderão facilmente empregar o melhor do seu esforço e de seu tempo.

Taes foram Herculano, Garret, Camillo, Rebello da Silva, Mendes Leal, os dous Castilhos, Oliveira Martins, Latino Coelho e Pinheiro Chagas,—para citarmos alguns dos mortos illustres, que valem juntos uma legião poderosissima.

A pasmosa producção litteraria legada por esses nobres espiritos constitue um bello padrão de gloria para as Lettras Portuguezas.

Todavia, alguns foram demasiado artistas, como Pinheiro Chagas, e do muito que de si extrairam, satisfazendo o gosto dominante ou a exigencia dos editores, pouco salvar-se pode do olvido. Pinheiro Chagas foi um talento polymorpho, e em todas as suas producções deixou delle inapagaveis traços.

Mas multiplicou-se muito, amoedou a mãos cheias o ouro precioso de seu descommunal espirito, sem se especialisar nesta ou naquella direcção do pensamento, sem fazer convergirem suas forças para attingir a culminancia num determinado escopo do saber. Na Morgadinha de Valflor e na Historia de Portugal deixou provas de como seria egualmente dramaturgo emerito e superior historiographo. Entre uma e outra vocação não quiz, entretanto, pôr em jogo suas preferencias. Enveredou pela Novella, tentou a Critica, foi politico, folhetinista e por ultimo jornalista militante.

De tam colossal producção que vae ficar? — interroga Sylvio.

«Antes e acima de tudo, elle mesmo, o auctor...

Manoel Pinheiro Chagas era um desses homens de que fala Goethe, que valem pelo que são e não pelo que fazem, por isso teem mais valor do que a sua obra, a despeito do merito extraordinario della.

Antes e acima de tudo ficará o seu nome, o seu exemplo, apontado como norma aos trabalhadores indefessos: o nobre devotamento dum homem, que, tendo chegado ás mais altas posições politicas em sua terra, conservou as mãos limpas, porque nellas estava o seu instrumento de trabalho, a sua penna; o nobre devotamento d'um homem que fez do cerebro a seára enorme, d'onde tirava o pão material para os seus e o repartia com o povo sob a forma da producção litteraria.»

Ficará a Historia de Portugal, diz ainda o conferencista, ficará o «orador torrencial e deslumbrante que só teve rivaes em José Estevam e Antonio Candido». E prosegue Sylvio Romero num carinhoso enumerar das joias primaciaes do talento do grande homem de lettras extincto, num desfiar delicioso, por sincero, verdadeiro e imparcial, de perolas cantantes, com que se praz em fabricar o mais duradoiro epitaphio d'um morto illustre. Precursor glorioso dos Eças, Ortigões, Joões da Camara, Souzas Monteiro, Justinos de Montalvão, Perdigões Malheiros e Julios Dantas, ha ainda um Pinheiro Chagas que ninguem ha de esquecer, nem exceder jamais: o Pinheiro Chagas dessa lingua litteraria de finissima liga, flexivel e nervosa, electrica, luminosa, equilibrada, ciciante ou mascula, de firme desenho e de eloquencia espontanea. Como se todo o luminoso oiro do sol que doira a «Serra da Estrella» nas manhans estivas, fosse a tinta do escriptor infatigavel no divino officio de animar a phrase com lucilações de estrellas, estalar de rosas e caricias d'azas...

A conferencia de Sylvio Romero é um contra-canto a esse poema de estylo que foi a arte de Pinheiro Chagas.

Mais ainda: é uma reivindicação em nome da Historia Portugueza, dos titulos de gloriosa saúde d'alma da nação amiga de que somos filhos.

NOTAS INDISCRETAS

Todos os dias estão os jornaes a registrar nos seus despachos telegraphicos a espantosa mortalidade da guerra do Oriente.

De parte á parte, de ambos os exercitos belligerantes, milhares e milhares de soldados baqueiam, varados pelas armas inimigas.

A tomada de Porto-Arthur custou ao Japão, como importou para a Russia, assombrosa carnificina.

Nos escombros d'aquelles fortes, theatro da bravura indomita dos guerreiros do czar, jazem sepultadas fileiras e fileiras inteiras de suas tropas.

No mar, como em terra, os dois grandes paizes têm perdido uma população immensa de guerreiros.

Agora, em Mukden, o numero das victimas attinge á mais incalculavel somma e atraz dos cossacos fugitivos correm os filhos do imperio do sol, abrindo novos claros nos seus dizimados batalhões.

O sangue tinge o solo d'aquellas cubiçadas regiões da Mandchuria.

Dir-se-hia que n'aquella horrivel campanha de exterminio o cheiro da polvora tem indominaveis attractivos e o sentimento da patria enlouquece e deturpa todos os instinctos de humanidade.

As tentativas todas para o congrassamento dos dous povos, os esforços para o restabelecimento da paz, têm sido platonicos ou improficuos e a esperança da intervenção das potencias esvaese como nuvem tenue e fallaz!

Eduardo VII, Emilio Loubet, Guilherme II, hão sido apontados como mediadores dessa urgente pacificação e debalde o mundo inteiro espera ainda o resultado pratico de seus desejos.

E' agora d. Carlos, o modesto soberano portuguez, em torno de quem os poderosos visinhos requintam de gentilezas, por um exquisito capricho das coisas, nestes tempos em que a força é o maior dos argumentos, quem se indica como portador do ramo verde da alliança.

Si ainda falhar essa intervenção? si ella mesma não passar de um boato enganador?

Ha, nessa obra mystica de Debat-Ponsan, uma deliciosa visão—*Le Christ sur la montagne*, visão que se encontra reproduzida, como ao natural, em bellissima gravura de uma folha hespanhola.

Diante das phalanges que, desvairadas pelo fanatismo da fé, combatiam e perseguiam nas remotas éras christãs, surge o meigo Jesus e do alto de uma montanha, na attitude da mais desoladora tristeza, profere aquella apóstrophe de magua profunda:

— *Et moi je vous ai dit de vous aimer et de vous entre-aimer, comme je vous ai aimé!*

Igual será certamente hoje a consternação do piedoso José Sarto, elevado ao throno pontificio de S. Pedro.

Quando terão fim as hediondas batalhas do Oriente?

Parecia que o progresso e a civilisação geral deviam exercer muito maior influencia nos espiritos, desenvolvendo as idéas moraes, as noções de justiça e até a sensibilidade, que torna melhores, mais accessiveis ao soffrimento alheio, as creaturas!

Na maciota...

(2.ª SERIE)

LVI

«S. Paulo vê os seus filhos engrandecidos; a Bahia res respeita e eleva, carinhosa, aos que têm a fortuna de nascer em suas plagas; o Rio Grande do Sul não transige contra os seus naturaes; Minas, o Pará, todos os Estados, emfim, não resistem a esse affecto intimo e fraternal, que os fortalece e os torna felizes.

Pernambuco, ai de nós! sente que o dilacéram esses que não podem ver prosperar os seus compatriotas!»

Pernambucanos, esses ?... Não! protesto:
Se aqui nasceram Julios e Cyranos,
Nasceram por acaso, é manifesto;
Não são pernambucanos!

Nem brazileiros são: malta rafeira,
De aguçados colmilhos,
Não soffre o brio que a componham filhos
Da generosa patria brazileira!

Nem de outra patria são. De qual? Repellem
Todas as patrias entes mãos assim:
Ashaverus que as coleras impellem,
Bastardos de Caim!

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado, por portaria de 20 do corrente, prorogou por 30 dias o prazo que foi marcado aos capitães José Gercino da Costa Lima e Antonio José de Moura Fonseca, para legalizarem os titulos de suas nomeações aos logares de 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Bom Jardim.

— Por portaria de 21 deste mez, o exm. sr. desembargador governador do Estado, prorogou por mais 15 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Antonio Regueira de Hollanda Cavalcanti, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Ouricury.

×

Foi alvo de significativa prova de apreço por parte dos srs. conferencistas que se acham hospedado na chacara onde funccionou o collegio Pestalozzi, o distincto agricultor dr. Correia de Britto, cavalheiro prestimoso e de grande merecimento intellectual.

Os seus presados collegas a cuja frente se achava o dr. Paulo Alves representante do estado do Rio, offereceram-lhe naquella elegante vivenda um magnifico jantar, recebendo o manifestado por essa occasião as mais effusivas e sinceras saudações por parte das pessoas que ali se achavam alegremente congregados.

Ao *champagne* o dr. Paulo Alves fez um inspirado brinde ao seu velho amigo salientando os immensos serviços prestados por s. s. a causa agricola do paiz.

Fallou tambem o dr. Francisco Izidoro em saudação vibrante a personalidade do operoso pernambucano que tantos admiradores conta no seio da sociedade brazileira.

S. S. depois de receber semelhantes manifestações dos seus companheiros produziu em agradecimento um bonito discurso, elegante e sonoro, sendo ao terminar calorosamente applaudido.

Ao noticiarmos ligeiramente essa festa tão intimas, felicitamos ao sr. dr. Correiade Britto pela sincera prova de affecto recebida dos seus extremados collegas e admiradores.

×

DR. ROSA E SILVA

O exm. sr. dr. J. J. Seabra, illustrado ministro do interior e justiça, dirigiu hontem do Rio ao nosso eminente chefe, sr. dr. Rosa e Silva, o seguinte expressivo telegramma:

«Sinceramente vos felicito pelas justas manifestações de apreço que tendes recebido de vossos dignos conterraneos. Applaudo-as de todo coração. Saudações affectuosas.—*Seabra*, ministro da Justiça.»

×

Os amigos e admiradores do pranteado commendador José Candido de Moraes, mandarão celebrar no dia 12 do corrente solennes exequias em suffragio de sua alma.

×

Senado de Pernambuco

Houve hontem reunião sob a presidencia do exmo. sr. dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os srs. Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Motta Silveira, Cornelio Padilha e Joaquim Guimarães.

Foi lida a acta da reunião de 21 do corrente, ficando sem debate encerrada a discussão e por falta de numero adiada a votação.

Não houve expediente.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Constando esta de trabalhos de commissões e nenhum havendo sobre a mesa, o sr. presidente dissolveu a reunião, tendo designado trabalhos de commissões para a ordem do dia.

×

Por motivo de molestia o sr. Antonio Aquilino de Campos passou hontem o exercicio do cargo de subdelegado do 2.º districto da Graça ao seu substituto legal, sr. Carlos Ernesto de Mello.

×

Camara dos Deputados

Realisou-se hontem, á hora legal, a 12ª sessão ordinaria, sob a presidencia do sr. João Coimbra, tendo comparecido os srs. João Elysio, João Gonçalves, João Coimbra, Silva Fragoso, Domingos Gonçalves, Oswaldo Machado, Henrique Lins, Francisco Boulitreau, Meira Filho, Leopoldo de Gusmão, Araujo Lima, Gonçalves da Rocha e Affonso de Barros.

Faltaram sem causa participada os srs. Pereira Tejo, Farias Neves, Arthur de Albuquerque, Severino Montenegro, Francisco Synesio, Nobre de Lacerda, Joaquim Bandeira, Euphrasio Cunha, Manoel Jardim, Honorato Marinho, Pereira da Costa e Domingos de Abreu; e com ella o sr. Bertholdo Galvão.

Occupou a cadeira de 2.º secretario o sr. Meira Filho.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para a votação.

O sr 1º. secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Petição de Amadeu d'Oliveira Coimbra, solicitando isenção de todos os impostos, por dez annos, para uma fabrica de papel que pretende fundar neste Estado. — A' commissão de obras publicas, colonisação, commercio, agricultura, artes, navegação e industria.

Petição do bacharel Augusto Frederico de Moraes, 2.º official da 3.ª secção do thesouro do Estado, solicitando prorogação, por seis mezes, da licença em cujo goso se acha.—A' commissão de petições e poderes.

Não havendo quem se quizesse utilisar da palavra na primeira parte da ordem do dia, passou-se á segunda.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 1, (sello), orou o sr. Oswaldo Machado e terminou seu discurso requerendo o adiamento da discussão.

Apoiado seu requerimento, o sr. presidente considerou adiada a discussão, em face do disposto no decreto n. 4 A.

Submettidos á 2.ª discussão, cada um de per si, os arts. de 1 a 12, com seus §§ e numeros do projecto n. 5, (monte-pio), foi a mesma encerrada seu debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em discussão o art. 13, com seus §§ e alineas, orou o sr. João Elysio, que justificou e enviou a seguinte emenda sob. n. 1: Ao art. 13, 1.ª parte: Accrescente-se depois da palavra—vencimentos—esta outra—«integraes».— Sala das sessões, 22—3—905.—*Dr. João Elysio*».

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão com o artigo, foi a mesma encerrada e adiada a votação por falta de numero. Os arts. 14 e 15, submettidos consecutivamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Ao art. 16, offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda que, apoiada e submettida á discussão, foi encerrada e adiada á votação por falta de numero: «N. 2. Ao art. 16. Onde se lê a palavra—ordenado,— diga-se— vencimentos.- Sala das sessões, 22—3—905.—*Dr. João Elysio*».

Entrando em discussão o art. 17, offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda, sob. n. 3: «Ao art. 17. Onde se lê a palavra—ordenado—diga-se—vencimentos.—Sala das sessões, 22—3—905.—*Dr. João Elysio*)»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os arts. 18 e 19, submettidos á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Ao art. 20, submettido á discussão, offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda sob n. 4:

«Ao art. 20—Substitua-se pelo seguinte: O empregado que se demettir voluntariamente, assim como os contribuintes a que se referem os arts. 5 e 18, não pagando a sua mensalidade no 1º mez seguinte ao vencido, poderá paga-l-a no 2º com o augmento de 10 %, no 3.º com de 20 %, no 4.º com o de 30 % e assim por deante até o undecimo mez com o augmento de cento.

Vencido o undecimo mez sem pagamento terá perdido todo direito á pensão a familia do referido empregado, revertendo a favor da caixa do Monte-pio tudo o que delle tiver sido recebido.

§ Unico—No caso de fallecimento do contribuinte nas condições deste artigo, antes da perda dos seus direitos, o pagamento das mensalidades havidas poderá ser feito pelos pensionistas, dentro dos prazos estabelecidos na mesma conformidade. Sala das sessões, 22 de Março de 905.—Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau».

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Ao art. 21 offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda, sob n. 5:

«Emenda ao art. 21.

§ 2.º Substitua-se:

§ 2.º No caso em que a pensão tenha de ser distribuida pela viuva e filhos, a mensalidade será descontada da pensão de todos.

Sala das sessões, 23—3—905.—Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau».

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão foi a mesma encerrada sem debate e addiada a votação por falta de numero.

Os arts. 22, 23, 24, 25 e 26 com seus numeros e paragraphos, submettidos consecutivamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido á discussão o art. 27, orou o sr. João Elysio e offereceu a seguinte emenda sob n. 6. «No art. 27 substitua-se as palavras—*de que tenham sido descontadas as mensalidades e joia* pelas seguintes—*que recebia o mesmo* contribuinte.—Sala das sessões, 22—3—905. Dr. João Elysio, Oswaldo Machado e Francisco Boulitreau».

Apoiada e submettida á discussão juntamente com o artigo, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os arts. 28, 29, 30, 31 e 32, submettidos á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em discussão o art. 33, offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda: - N. 7. «Ao art. 33.

Supprima-se da alinea a) do art. 33 das palavras—excepto—até o final.

Sala das sessões, 22—3—905.—Dr. João Elysio.»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os arts. 34 e 36, submettidos á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Ao art. 37, submettido á discussão offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda sob n. 8: «Substituam-se os §§ do art. 37 pelo seguinte:

§ Unico—O pagamento das joias, quando não realisado totalmente em vida do funccionario, continuará a ser feito, repartidamente, após sua morte, pelos seus herdeiros que tenham direito a pensão mediante descontos mensaes na razão da quinta parte da mesma pensão ou quota desta que couber a cada um até ficar completo dito pagamento.— Sala das sessões, 22—3—905. — Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau».

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

O art. 38, sendo submettido á discussão, ficou esta encerrada e adiada a votação.

Ao art. 39 offereceu o sr. João Elysio a seguinte emenda, sob n. 9:

Ao art 39—supprima-se o art. 39. Sala das sessões, 24—3—905. Dr. João Elysio».

Apoiada e submettida á discussão, foi esta encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 6, acções de despejo, orou largamente o sr. Oswaldo Machado e terminou seu discurso offerecendo a seguinte emenda e requerendo o adiamento: «Emenda substutiva ao art. 1.º do projecto n. 6.

Art. 1.º. Nas acções de despejo o senhorio juntará para a propor, a certidão negativa de quarenta annos, a qual deverá conter, anno por anno, até o ultimo semestre, quanto elle pagou annualmente de imposto predial. Sala das sessões, 22 de março de 1905. Oswaldo Machado».

Apoiado o requerimento foi adiada a discussão na forma do disposto no decreto n. 4 A.

O projecto n. 7, concedendo uma licença a Pedro Affonso Moreira Temporal, submettido á 3.ª discussão, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 8, licença a Antonio Ludgero da Silva Costa, oraram os srs. Oswaldo Machado e Gonçalves da Rocha que requereu o adiamento.

Apoiado seu requerimento e em face do dec. n. 4 A, o sr. presidente considerou adiada.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 9, creando mais um logar de avaliados dos feitos da fazenda, offereceu o sr. João Elysio as seguintes emendas:

«Emenda ao art. 1.º. Accrescente-se: —no municipio da capital.

§ Unico. Para os effeitos deste artigo o referido municipio será dividido em duas circumscripções, comprehendendo a primeira as freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José e a segunda as demais, servindo um dos avaliadores na primeira e o outro na segunda.

Sala das sessões, 22—3—905.—Dr. João Elysio, Oswaldo Machado».

«Substitua-se o que se contem no art. 2.º pelo seguinte:—Além das attribuições consignadas na legislação em vigor, os respectivos serventuarios se substituirão reciprocamente.

Accrescente-se onde couber:

Art... As primeiras nomeações que se tenham de realizar de accôrdo com os arts anteriores competem ao governador do Estado, independentemente de concurso.

Sala das sessões, 22—3—905.—Dr. João Elysio, Oswaldo Machado».

Apoiadas e submettidas á discussão cada uma de per si com o respectivo artigo, foi a mesma encerrada e adiada a votação.

Submettido á 3.ª discussão o projecto n. 3, regulando a aposentadoria dos funccionarios publicos, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 4, regulando as gratificações dos empregados publicos, orou o sr. João Elysio que offereceu a seguinte emenda: «Accrescente-se ao art. 1.º—não comprehendidas as custas e emolumentos que competem aos funccionarios de Justiça.

Sala das sessões, 22—3—905.—Dr. João Elysio, Oswaldo Machado, Francisco Boulitreau».

Apoiada e submettida á discussão conjunctamente, foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando antes para hoje a seguinte ordem do dia: Leitura da acta, expediente. Requerimentos, indicações, moções e apresentação de projectos e pareceres. Votação das materias adiadas. Continuação da 2.ª discussão dos projectos ns. 1 (sello) 6 (acções de despejo) e 8 (licença a Antonio Ludgero da Silva Costa) e trabalhos de commissões.

×

A's 10 horas da noite de segunda-feira ultima no engenho Cruz, em S. Lourenço da Matta, o individuo João Rodrigues levado por questões de ciume aggrediu ao seu companheiro João Antonio da Silva, fazendo-lhe diversos ferimentos.

O offensor preso em flagrante, depois de convenientemente interrogado foi recolhido á cadeia do municipio.

Segundo determinação do respectivo delegado, João Antonio foi transportado para o hospital Pedro II, nesta capital, devido ao seu estado de pobreza não permittir que elle podesse ter naquella villa o tratamento necessario.

×

ALMA RELIGIOSA

Terá logar hoje o 3.º sermão quaresmal na egreja de S. Pedro sendo pregador o padre Hermeto José Pinheiro.

×

O sr. Manoel da Rocha Lima communicou hontem por telegramma ao sr. dr. chefe de policia ter assumido na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de delegado do municipio de Barreiros.

×

FACULDADE DE DIREITO

Resultado dos exames oraes feitos hontem:

1º Anno. — Alcebiades de Albuquerque Mello, plenamente, grão 7 em philosophia e em direito romano.

Octavio Bandeira de Lima Coutinho, simplesmente, grão 4 em philosophia, grão 5 em direito romano.

Gustavo Frederico Codeceira, simplesmente, grão 4 em philosophia e grão 5 em direito romano.

João Vieira Carneiro, simplesmente, grão 2 em direito romano.

Aluizio Ferreira Baltar, plenamente, grão 6 em philosophia do direito.

Reprovado em philosophia, 1.

Levantaram-se das provas escriptas, 2.

Não compareceu á prova escripta de romano, 1.

×

Hontem ás 2 1/2 horas da tarde, quando passava na rua d'Aurora o carro n. 10 da *Companhia Ferro Carril*, succedeu cahir um dos burros que arrastava o referido carro, ficando bastante maltratado a ponto de não poder continuar viagem.

Um dos fiscaes da Companhia que se achava na occasião, tomou urgentes providencias, fazendo vir um outro animal para substituição do que se achava impossibilitado de prestar serviço.

×

Hygiene publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia do Povo á rua do Rangel n. 34 e amanhan a pharmacia Minerva ao pateo do Terço n. 12.

— Vaccinação:

No Instituto Vaccinogenico, os drs. Octavio de Freitas e Costa Ribeiro, vaccinarão todos os dias uteis de 10 1/2 ás 11 1/2 da manhan.

O dr. E. Wanderley vaccinará todos os dias uteis, de 2 ás 3 horas da tarde no posto de Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 66, 1.º andar.

O mesmo dr. vaccinou uma pessoa no referido posto.

O dr. B. Fragoso vaccinará, hoje, de 1 ás 2 horas da tarde no posto de Caxangá (Pharmacia).

O dr. T. Hollanda vaccinará, hoje, ás 7 horas da manhan, no posto de Ponte de Uchôa e sabbado, 25, ás 9 horas da manhan, na Casa Forte (Pharmacia Fonseca).

O mesmo dr. vaccinou hontem no referido posto 3 pessoas e na Torre 4 em domicilios.

O dr. C. Ribeiro vaccinou em domicilios 9 pessoas.

O dr. E. de Carvalho vaccinou no collegio Santa Thereza 11 pessoas e em domicilio na Bôa-Vista 2 pessoas.

— Visitas domiciliarias:

O dr. C. Ribeiro, visitou os predios ns. 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41 da rua de S. Jorge e n. 14 da travessa do Corpo Santo.

O dr. E. Wanderley fez as visitas de verificações das intimações relativas aos predios ns. 30, 32, 34, 38, 40 e 48 á travessa da Concordia.

O dr. T. Hollanda visitou o logar Nova Descoberta na Torre.

— Intimações:

O dr. E. Wanderley intimou o gerente da Companhia Draynage, a mandar desintupir o apparelho do predio n. 44 da travessa da Concordia.

O dr. E. de Carvalho intimou os proprietarios dos predios ns. 2 da rua Princeza Isabel, 7 da rua Paysandú, para no praso de 48 horas enviarem as chaves dos mesmos á Inspectoria de Hygiene.

O dr. B. Fragoso intimou os proprietarios dos predios ns. 14 2.º andar da rua Larga do Rosario e 39 1.º andar da rua da Roda, para no praso de 48 horas enviarem as chaves á Inspectoria de Hygiene.

O dr. T. Hollanda intimou o proprietario da casa n. 14 (padaria) á rua do Rio (Torre) para no praso de 15 dias remover a cocheira existente nos fundos do estabelecimento, e o proprietario da casa n. 16 á mesma rua (açougue) a mandar caiar e pintar o mesmo no praso de 20 dias.

O dr. C. Ribeiro declarou em sua nota de serviço que effectivamente existe um varioloso no 3.º andar do predio n. 38 da rua Marquez de Olinda e que este doente não quiz ser removido para o hospital, allegando ter meios para tratar-se, ficando portanto o mesmo dr. na sua vigilancia.

— Desinfecção:

O dr. E. de Carvalho requisitou a desinfecção da parte posterior do predio n. 61 da rua da Aurora, onde deu-se um caso de variola.

O dr. Costa Ribeiro requisitou a desinfecção dos predios ns. 80 á rua Senzalla Velha e 31 á rua da Guia, onde se deram casos de variolas.

O dr. E. Wanderley requisitou a desinfecção do predio n. 48 á travessa da Concordia.

O dr. Manoel Carlos satisfazendo a nota de serviço que recebeu da Inspectoria, visitou o predio n. 5 do becco do Sacramento e mandou intimar o seu proprietario para caial-o, pintal-o e ladrilhar o quintal no praso de 30 dias e ao inquilino do mesmo para retirar uma grande quantidade de gallinhas que tinha no quintal, no praso de 48 horas.

O mesmo dr. explica a carta do *Pequeno Jornal*, com a nota de serviço publicada no dia 17 do corrente, a qual trata de uma intimação feita ao proprietario n. 98 á rua Marquez do Herval, que tem o seu andar terreo inhabitavel e pertence com todos os aposentos ao mesmo proprietario.

Da mesma nota consta as requisições das desinfecções que fez dos predios ns. 13 á rua do Passo da Patria, o segundo quarto do becco do Cannavial e um outro na mesma rua que é uma dependencia do predio n. 96 á rua Marquez do Herval.

O mesmo dr. requisitou as desinfecções dos predios ns. 9, rua Padre Floriano e 10, 12 e 14, rua Passo da Patria.

— Movimento do desinfectorio:

Ante-hontem foram removidos 13 variolosos para o hospital e feitas 15 desinfecções.

×

Hontem á 1 hora da tarde, no becco dos Porcos, freguezia de S. José, o individuo Aleixo de tal, conhecido desordeiro daquelle districto, armado de cacete fez diversos ferimentos em Antonio Miguel Feitosa, conseguindo evadir-se.

A policia emprega os meios necessarios para capturar o culpado.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Octavio de Freitas.
» 12 á 1 » —Dr. Arnobio Marques.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista de Carvalho.
» 2 ás 3 » —Dr. Pedro Calixto.

×

Foi hontem remettido á Chefatura de policia pelo sr. tenente Manoel Feitosa de Lima, subdelegado do 2.º districto de S. José, a importancia de 4$600, recebida dos srs. José Felippe da Silva e João Pereira do Nascimento por infracção do art. 4.º capitulo 5.º da lei municipal n. 4.

VARIAS

Por telegramma particular que nos foi obsequiosamente communicado, sabemos que tem chovido nestes ultimos dias tão copiosamente na capital do Piauhy que o transito acha-se ali quasi interrompido.

×

Participaram-nos os srs. Alfredo Baptista de Sá e Seraphim Affonso Braga que, tendo liquidado com os herdeiros do seu finado socio Alipio Braga Antunes, a sociedade commercial que com elle mantinham, organizaram a 1 de julho do anno passado uma nova sociedade subsistindo a antiga firma, entrando como socio commanditario o sr. Lino Leocadio Regallo Braga.

Prosperidades.

×

Recebemos hontem o seguinte telegramma do Rio de Janeiro:

«*Diario*, Recife.—Bilhetes 45471 premiado 100 contos 18289 premiado 10 contos loteria Sergipe extraida hoje foram ambos vendidos.»

Escola de Engenharia

Serão chamados hoje para prova oral de physica, direito administrativo e desenho:

1º Anno.— Physica, 2.ª chamada ás 9 horas.— Affonso Fernandes Barros.

5º Anno.— Direito administrativo, ponto ás 10 horas. — Antonio de Góes Cavalcanti, Ubaldo Gomes de Mattos, Rosmino Fernandes de Araujo, Belmino Correia de Araujo, e Paulo José de Lima e Silva (2.ª chamada).

3º Anno.— Desenho, ás 11 horas.— Pedro Ferreira Bartholo, Raymundo de P. Avelino, Elino Souto, Manoel R. Bezerra Marques, Raymundo B. de Serra Martins, Matheus Augusto de Oliveira, Jacintho Ignacio T. Junior, Manoel Liberato C. Coutinho, Miguel Joaquim Machado, Francisco A. de Carvalho Moura, José Eugenio Moreira Alves, José de Oliveira Fonseca e Silvestre Gomes de Araujo.

— Resultado dos exames de hontem:

3º Anno.— Astronomia.— Manoel Liberato Cavalcante Coutinho e Silvestre Gomes de Araujo, approvados.

5º Anno.— Direito administrativo.— Alcides A. Nogueira Lima, Eduardo Jorge Pereira, Rodrigo Carneiro de Almeida, approvados.

Manoel Porfirio Britto, approvado plenamente.

1º Anno.— Physica.— Leopoldo N. da Fonseca Junior, Annibal de Araujo Lima e Manoel S. de Barros Falcão Filho, approvados plenamente.

José Carneiro de H. Chacon, Paulo Pereira de Araujo, Oscar Rodolpho Cox, approvados.

×

Vida Social

O club «Caiadores» procedeu antehontem a eleição de suas directorias para o periodo de 1905 a 1906, que ficaram assim compostas:

Directoria effectiva.—Presidente, João A. Ferreira dos Santos; vice-dito, Gaudencio de Araujo; 1.º secretario, João Vianna; 2.º dito, Antonio de Oliveira; orador, Jorge José Carlos; vice-dito, Francisco B. de Souza Ramos; Thesoureiro, José Floriano de Lacerda (reeleito); Fiel, Luiz de França Rego; 1.º procurador, João B. da Silva; 2.º dito, José de Souza Maia; mestre ensaiador, José Antonio da Silva; fiscal, Militão Miguel dos Anjos; vogaes: Anastacio Francisco do Carmo, Maximiano José dos Santos, Francisco Barbosa, Ruben C. de Oliveira, Thomaz de Aquino e Francisco Thomaz de Aquino.

Directoria honoraria. — Presidente, Marcellino José Baptista; vice-dito, Oscar Vieira; secretario, coronel Amaro Coutinho; thesoureiro, Arnaldo José de Araujo; procurador, João Menezes; orador, Joaquim Barretto da Silveira; vogaes:—Antonio M. da Cruz Braga, Custodio Alves Guimarães, João da Costa P. Pinto, Alfredo Ribeiro, Antonio da Rocha (Farias e Joaquim B. do Espirito Santo.

A posse dessas directorias terá logar no dia 2[illegible] do mez proximo vindouro.

— A troça «Cabeça de Momo» assim elegeu hontem a sua nova directoria:

Cabeça-mestre, Aurelio Silva; cabeça adjunto, Eloy Coelho; quebra-penna, Pedro Pacheco; derrama-tinta, Euclides Oliveira; aranzel, Francisco Guedes; vice-aranzel, José Ramos de Oliveira; financeiro, Horacio Martins; corriqueiros, Leoncio Torres e Satyro Correia; mestre de campo, João Torres; adjunto de campo, Miguel Coutinho; espião, Candido Fonseca.

— Para a *Liga contra a tuberculose* enviou-nos o sr. Isaac M. Pereira Bastos 238 coupons, em signal de regosijo pela chegada dos seus irmãos Salomão Bastos e Thenoria Bastos que se achavam no Estado do Pará.

— Em sessão de assembléa geral reune hoje, á hora e no logar do costume, o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, para resolver sobre assumpto importante.

Pede-se o comparecimento dos srs. socios.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão sr. Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Francisco Ribeiro Dias, residente em Afogados, e d. Anna Pinto Fragoso, residente na Bôa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

José Pinto Mendes, natural de Portugal, residente em Santo Antonio, e d. Estephania da Silva Fraga, natural deste Estado, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Joaquim Ponciano da Rocha, natural deste Estado, e d. Damiana Correia de Lima, natural da Parahyba, solteiros e residentes no Recife.

1.ª PUBLICAÇÃO

Jorge Ferreira Accioly, solteiro, e d. Deodata Maria de Souza, viuva, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 1º sargento Mohaupt n. 9.

Commandante da guarda o cabo n. 8 e as praças ns. 1, 21 e 26.

Dia á companhia o cabo n. 2.

Ordem á secretaria a praça n. 20.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 4.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 21 de março de 1905.

Existiam	699
Entraram	14
Sahiram	5
Existem	708
A saber:	
Nacionaes	676
Mulheres	23
Estrangeiros	9
Mulheres	0
	708
Arraçoados bons	550
» doentes	16
Loucos criminosos	3
» correccionaes	6
A' custa propria	5
Correccionaes	128
	708
Enfermaria:	
Existiam	12
Entraram	4
Sahiram	0
Existem	16

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

— O sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu ante-hontem exemplares dos ns. 383 e 384, anno IX, d'*O Seculo illustrado*, 2173 e 2174, anno XXX, d'*O Pimpão*, 147, anno VII, do *Brazil-Portugal*, e 302 anno VII, d'*O Seculo*, todos de Lisbôa.

Agradecidos.

— Está distribuido o n. 792, anno 24, da *Lanterna magica*, interessante periodico que se publica nesta capital, sob a direcção do sr. Luiz Tavora.

NO LAR

Anniversarios

O sr. Leonel Rosario e sua exma. esposa, a sra. d. Zelia Ribeiro Rosario participaram-nos seu casamento a 18 de março de 1905.

Felicidades.

SPORT

Resultado da inscripção hontem realizada para a corrida de 26 do corrente no Hyppodromo do Campo Grande:

1800 metros—Jahyra, 1609 metros—Mauá, 1609 metros—Fantoche, Ajax e Almirante, 1000 metros—Fantoche, Ajax e Almirante, 1400 metros—Rurick e Cid, 1200 metros—Bismarck, Rurick, Cid e Radium, 2000 metros—Piramon, Saturno, Urano, Trieste e Tupy, 1609 metros—Kruger, Pandego, Pery, Syndicato e Tupá, 900 metros—Bismarck, Tupá e Volante, 850 metros—Janota, Faisca, Guapo, Fetiche e Brilhante, 850 metros—Urano, Pery, Hebreu e Fetiche, 850 metros—Ourama, Sentinella e Realista, 800 metros—Sentinella e Realista.

A inscripção continúa aberta até hoje ás 4 e 1/2 horas da tarde.

Conferencia assucareira

2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 10 DE MARÇO

Presidencia do sr. barão de Contendas

(Conclusão)

Sr. Paulo Salgado.—Entretanto é cousa muito facil de estabelecer-se. (*Trocam-se apartes*).

Sr. Presidente, peço permissão para insistir em que não se altere o numero de commissões estabelecido no regimento, ficando a essas a faculdade de se subdividirem. Quanto aos presidentes e secretario das commissões, devem ser escolhidos pelos proprios membros da commissão respectiva e quando os eleitos faltarem, suas vagas serão preenchidas na occasião pela mesa.

Relativamente a eleição, entendo que não devemos votar somente nos conferencistas que já se inscreveram e estão presentes, mas naquelles que ainda se acham em viagem e cujos nomes já sabemos.

Sr. João Elysio.—O contrario seria odiôso.

Sr. Paulo Salgado.—Perfeitamente.

Terminando, declaro que sinto negar meu voto ás emendas de meus distinctos collegas sr. Rodrigues Costa e Pereira Pacheco; mas isto não é razão para que outros deixem de apresentar emendas ou substitutivos ao § 1.º do artigo 6.º e demais disposições do regimento.

O Sr. Izidoro Costa.—Volta a sustentar todas as emendas que apresentou. (Publicaremos depois o seu discurso).

O Sr. João Elysio.—Meus senhores, pode parecer extranhavel, que eu, que não sou agricultor, que me acho aqui somente representando um municipio agricola e isto pela benevolencia de amigos que lá tenho e que em mim confiaram, venha, sob o ponto de vista muito momentoso do debate, usar da palavra diante de summidades na sciencia agricola, aliás com um certo constrangimento.

Mas, comprehendeis, que a materia a tratar não é d'aquellas que exigem uma competencia technica. Tratamos agora de medidas a adoptar para o regimento interno, sujeito á discussão da casa. Estou disposto mesmo meus senhores, a submetter-me a competencia d'aquelles que estão affeitos a usar da palavra sobre os diversos assumptos, que, aqui, se terão de ventilar; porém, sinto-me em opposição as idéas do meu distincto amigo, o illustrado representante do Estado da Parahyba, sr. Pereira Pacheco, quanto ás idéas expendidas, sobre os syndicatos agricolas. (*Apartes do sr. Pereira Pacheco*). Acho que os syndicatos são assumptos de occasião. (*Novos apartes*).

Não estou tambem de accôrdo com s. exc. quanto a dizer que sómente do norte partem as grandes idéas. (*Trocam-se apartes*). A respeito desta pluralidade de idéas, vemos que ellas tanto são do norte como do sul do paiz. (*Apartes*).

As idéas germinam bôas ou más, sem preferencia para uns ou para outros Estados.

E, depois, não é occasião opportuna para tratar-se desse assumpto. O que prendeu-me a attenção e fez-me usar da palavra neste momento, foi uma expressão usada pelo sr. Izidoro Costa, um dos membros desta Conferencia, sobre o assumpto da momentosa questão do Convenio de Bruxallas. O assumpto é de grande interesse para a classe agricola.

Com effeito, esta tem o maior interesse pelo seu estudo e deve preoccupar-se seriamente com a sua solução. Todavia, os que aqui representam aggremiações agricolas, os que aqui representam centros de agricultura, como nós, tambem devem esforçar-se por apresentar suas medidas á Conferencia, medidas que produzam resultados efficazes.

Com o effeito pratico e o interesse immediato pode-se concorrer muito para a largueza do assumpto; mas não segue-se d'ahi que aquelles que não têm interesse, pelo facto da profissão que exercem, isto é, pela especialidade da profissão que adoptam, e somente acham-se aqui porque representam os que lhes deram poderes para isto, fiquem na penumbra. Não! Despresar seu concurso seria uma falta de correcção no assumpto. (*Apartes*).

A Conferencia assucareira de Pernambuco foi organisada no sentido de se fazerem representar os agricultores e as associações agricolas por si ou por seus delegados, bem como por todos aquelles que têm interesse pela classe agricola, emfim, por todos os interessados na lavoura. Interessados são não somente aquelles que se acham ligados á classe, como tambem aquelles que se acham ligados aos seus representantes. Não devemos fazer selecções entre uns e outros, porque si uns têm a competencia pratica, outros têm a competencia theorica. (*Apoiados e não apoiados*). E a questão do Convenio de Bruxellas ambas ellas requer para a sua solução. E' um problema complexo que exige as luzes tanto de uns como dos outros srs. conferencistas. (*Apoiados*). Alem disso, muitos assumptos diversos, entre os quaes referentes a economia, são tambem reclamados na hora presente pela agricultura (*Trocam-se apartes*).

O problema, repito, não é um problema simples; é um problema complexo.

E assim, meus srs., como podemos concorrer para sua discussão, poderemos igualmente concorrer com o nosso voto.

Um conferencista. — Perfeitamente.

O sr. João Elysio—O contrario isto é, a selecção, seria odioso e desairoso mesmo, para a Conferencia. (*Muito bem!*)

Eu já disse que não tinha a pretenção de ser competente em assumptos agricolas, nem opinião formada sobre o Convenio de Bruxellas; aliás vim aqui referir-me simplesmente áquillo em que sou forçado a reconhecer-me competente.

Mas é-me licito declarar que tenho o criterio necessario para saber emittir uma opinião.

Meus srs. é no caracter de representante do municipio de Itambé e da Camara dos Deputados, que venho tomar parte na discussão dos assumptos d'esta Conferencia.

Assim, pois, apresento-me combatendo as emendas do meu illustre collega, sr. Izidoro Costa pedindo que ellas sejam rejeitadas, para prevalecer a palavra regimental.

(*Apoiados e não apoiados*).

O Sr. Amorim Salgado.—Ora combatendo pela 2.ª vez as emendas apresentadas a excepção da que já declarou acceitar.

O Sr. Apolonio Peres: Sr. Presidente, com muita razão o sr. João Ely-

são se oppõe á emenda do Sr. Izidoro Costa; e por isso eu venho fazer um appello á V. Exc. afim de que nos responda se um pequeno numero de conferencistas tem mais competencia para votar do que toda a assembléa.

Se estes são mais competentes do que os outros, eu darei o meu voto á emenda seleccionista. (*Trocam-se apartes*).

Acho que a votação de todos os conferencistas competentes ou não, terá mais valor do que a do pequeno numero de 8 ou 10.

Acredito muito na competencia desses meus collegas, e muito devemos confiar de sua illustração; entretanto... (Apartes).

UM SR. CONFERENCISTA: Eu entendia que de cada Estado aqui representado, devia ser escolhido um conferencista.

O SR. APOLONIO PERES: (*para o aparteista*). Si v. exc. indicar o mais competente de cada representação poderei votar a favor de sua idéa.

Mas, srs. lastimando muito estar em opposição aos meus distinctos collegas que querem semelhante selecção, opponho-me firmemente a exclusão que se pretende realisar.

O Sr. Costa Maia.—Sr. presidente, parece-me que a occasião não é absolutamente opportuna para tratar de assumptos relativos ao Convenio de Bruxellas. Hoje nos devemos limitar apenas a discutir pela ultima vez, o regimento interno d'esta Conferencia, que, penso dever ser approvado tal qual se acha.

A Conferencia em tempo opportuno, deliberará sobre o modo de votar a Convenção de Bruxellas. Acceita a adhesão, o Brazil, em face de sua soberania nacional, estabelecerá o imposto mais commodo possivel.

Meus senhores, os mais competentes que manifestem sua opinião a respeito, e, principalmente sob o ponto de vista da producção agricola, sob o ponto de vista do assucar e do alcool.

Entendo que esse assumpto não póde deixar de ser estudado convenientemente pelas Commissões e por ellas espero que será resolvido qual o meio mais pratico a adoptar.

O sr. Amorim Salgado pede o encerramento dos debates.

O sr. presidente, consultando os conferencistas, é o pedido approvado.

O sr. presidente annuncia que vae proceder á votação das emendas e depois a do projecto do regimento.

O sr. Izidoro da Costa requer que o regimento seja submettido á votação em primeiro logar.

Consultada a casa, é negado o pedido.

Submettidas successivamente á votação as emendas do sr. Izidoro da Costa aos arts. 6 e 7, e a do sr. Pereira Pacheco ao art. 6, são regeitadas; a do sr. João de Oliveira ao art. 11 é approvada.

Posta a votos a emenda do sr. Izidoro da Costa ao art. 13, o sr. Ricardo Hardmann obtendo a palavra pela ordem, declara abster-se de votar, uma vez que não representa uma associação agricola e pede para ser feita na acta a sua declaração.

O SR. AMORIM SALGADO tambem pela ordem e para encaminhar a votação, diz pensar que approvada ou regeitada essa emenda, parece que se manifestaria antecipadamente a opinião da conferencia sobre o convenio de Bruxellas e pede para só na opportuna occasião ser submettida tal deliberação á consideração da casa.

O Sr. João Elysio.—Sr. presidente, excusado é declarar meu modo de proceder nesse assumpto. Já tive ensejo de fazel-o com franqueza, e, agora, me parece inopportuno.

A reunião actual é para a confecção do regimento, isto é, para a confecção de um codigo, que deve servir para o funccionamento da Conferencia Assucareira de Pernambuco. Devemos estabelecer as regras e as formas que hão de ser observadas e respeitadas. Pode haver muita razão na proposta de um additamento, que tanto tem dado logar a externações, todavia não me parece rasoavel; primeiro, porque a materia já está discutida, segundo, porque tratando-se das normas estabelecidas para o processo de votações do regimento da Conferencia deve o assumpto, que refere-se ao Convenio de Bruxellas ser tratado no mesmo regimento.

Do contrario seria uma falta praticada com aquelles que têm de votar pró ou contra.

O que devemos fazer é dar normas certas e seguras ás sessões da Conferencia Assucareira. E' isto o que tenho a dizer.

Bôa ou má, a proposta justificada pelo sr. Izidoro Costa, não tem mais necessidade de ser discutida.

Temos apenas que acceitar ou rejeital-a.

(*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE faz ver que a discussão já foi encerrada e procede á votação da emenda que é afinal regeitada; sendo porém, approvada a emenda do mesmo signatario ao art. 14.

Submettido finalmente á votação, com as emendas aos arts. 11 e 14, acceitas pela casa, é o projecto do regimento, approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levanta a sessão ás 3 e 45 da tarde, convidando os srs. conferencistas a comparecerem á seguinte, dando para ordem do dia a eleição da mesa definitiva da conferencia.

N. 111.ª — 59.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 22 DE MARÇO DE 1905

11329 20:000$000 | 46354 500$000
37221 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4963 | 18717 | 29261 | 33904
16915 | 26131 | 32979 | 42386

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

7453 | 13534 | 20009 | 32718 | 37893
9583 | 14405 | 30870 | 34420 | 47910

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

877 | 19167 | 15254 | 25978 | 37846
7900 | 11315 | 15589 | 26481 | 49896

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

11321 | 11323 | 11325 | 11327 | 11330
11322 | 11324 | 11326 | 11328 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

37222 | 37224 | 37226 | 37228 | 37230
37223 | 37225 | 37227 | 37229 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

46351 | 46353 | 46353 | 46358 | 46360
46352 | 46355 | 46357 | 46359 | .....

APPROXIMAÇÕES

11328 175$000 | 37222 60$000
11330 175$000 | 46353 60$000
37220 60$000 | 46355 60$000

Os numeros de 11301 a 11400 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 37201 a 37300 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 46301 a 46400 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 29 estão premiados 6$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 29.

1.ª LOTERIA DO PLANO 154 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 22 DE MARÇO DE 1905

45471 100:000$000 | 36042 4:000$000
18289 10:000$000 | 61193 2:000$000

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

12123 | 33698 | 37598
66994 | 85684 | .....

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

8368 | 8693 | 34211
39577 | 53694 | 54970
67756 | 69693 | 84677
97770 | ..... | .....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6010 | 27861 | 64721 | 76384 | 84882
7401 | 35288 | 65742 | 76656 | 39517
9099 | 53953 | 66302 | 79770 | .....
19241 | 56738 | 74789 | 89860 | .....
19921 | 56793 | 75598 | 84439 | .....

APPROXIMAÇÕES

45470 e 45472.................. 500$000
18288 e 18290.................. 200$000
36041 e 36043.................. 130$000
61195 e 61197.................. 109$000

DEZENAS

45471 a 45480.................. 50$000
18281 a 18290.................. 40$000
36041 a 36050.................. 40$000
61191 a 61200.................. 40$000

CENTENAS

45401 a 45500.................. 20$000
18201 a 18300.................. 20$000
36001 a 36100.................. 20$000
61101 a 61200.................. 20$000

Os numeros terminados em 1 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros que não forem terminados em 1 e que não constem desta lista, estão premiados com 2$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de março de 1905:

Dr. Augusto Lopes d'Assumpção Pessôa, pedindo permissão para matricular seu filho menor Francisco d'Assumpção Pessôa, nas aulas de historia natural, physica, chimica e outro qualquer preparatorio, no gymnasio pernambucano. — Informe o sr. dr. director do gymnasio pernambucano.

Rodrigo Carneiro de Almeida, pedindo para ser submettido novamente á prova escripta da cadeira de machina, do 5.º anno, na escola de engenharia.—Indeferido, á vista da informação.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos durante o mez de janeiro do corrente anno, para a casa de detenção, como da conta que juntaram, na importancia de 58$610 —O fornecimento de que os peticionarios tratam importa, conforme a conta, na quantia de 51$610, cujo pagamento nesta data autorizo.

— Additamento aos despachos do dia 20 de março do corrente anno:

Bacharel Antonio Regueira de Hollanda Cavalcante, nomeado para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Ouricury, pedindo em vista do grave incommodo de saúde em pessôa de sua familia, mais 15 dias de prazo, para assumir o exercicio do cargo.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 22 de março de 1905:

Manoel Leite.—Informe a 1.ª secção.

Monteiro & Irmãos.—Certifique-se.

Lopes & Araujo, 2, Dubeux & C.ª, 2 e Andrade Maia & C.ª—Restitua-se.

Loureiro Barbosa & C.ª, J. Jordão & C.ª, Castro Maia & C.ª, Dubeux & C.ª, Albino Amorim & C.ª, Martins & Rodrigues, Santos Araujo & C.ª, Amorim Fernandes & C.ª e Azevêdo & C.ª, 2.—Em vista da informação da 3.ª secção e de conformidade com o art. 7.º disposições geraes da lei orçamentaria vigente passe a constituir renda ordinaria a quantia de 32$854 das cauções a que se refere a mesma informação.

Companhia Pernambucana de Navegação.—Informe a 1.ª secção.

Neves Pedrosa & C.ª, Mendonça Santos & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, 2, Fonseca Irmãos & C.ª, Guimarães Valente, dr. R. da Silva Maia, 2, Costa Rocha & C.ª, Azevêdo & C.ª, 3 e A. Jovino da Fonseca. — Restitua-se.

Benedicto Augusto de Vasconcellos.—Deferido em vista da informação com relação ao exercicio corrente de conformidade com lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Maria das Mercês Lima. — Deferido com relação ao exercicio corrente em vista da informação e documentos exhibidos e de accôrdo com a lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Felicidade Perpetua Gorgonho. — Satisfaça as exigencias da lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Damasia Maria da Conceição.—Indeferido em vista da informação.

Adelaide Bacellar.—Satisfaça as exigencias da lei n. 684 de 8 de junho de 1904.

Mauro Simões e Francisco Nogueira Filho.—Com o officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 21 de março de 1905:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da conta junta de fornecimento de agua no trimestre de outubro a dezembro findo ao desinfectorio.—Attendida com o officio desta data á secretaria da fazenda.

A mesma, pedindo pagamento de fornecimento d'agua ao laboratorio chimico —Attendida com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

A mesma, pedindo pagamento d'agua fornecida ao instituto vaccinogenico.—Attendida com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento do aluguel do armazem occupado pelo desinfectorio nos mezes de outubro, novembro e dezembro findos.—Attendida com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Fielden Brothers, pedindo pagamento do gaz consumido no laboratorio chimico, durante o trimestre de outubro a dezembro ultimo.—Attendidos com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção—n. 64.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de março de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Cardoso da Silva, Edwiges Alves de Lima e Felippe Gomes dos Santos, por se acharem soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Joaquim Gomes de Albuquerque, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Salvador Serra, como desordeiro e Jardilina Maria dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, José Antonio Mario dos Santos vulgo «José Gago» e Manoel Evangelista dos Santos, conhecido por «Manoel Nova Seita», como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, João de Barros Rego, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Damião Manoel de Oliveira, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado do districto de Santo Antonio, em officio de hontem datado que das 3 para 4 horas da tarde do dia 18, um individuo desconhecido penetrou na residencia de Maria Celina Mattoso á rua de Santa Thereza e subtraiu de uma gaveta a quantia de 12$000 e em seguida armado de faca e revolver aggrediu-a e forçou-a.

Contra o criminoso que evadiu-se procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Scientificou-me ainda a mesma autoridade que, das 9 para 10 horas da noite daquelle dia, o individuo Joaquim Correia da Luz, morador no predio n. 42, á rua das Trincheiras, armado de cacete espancou a mulher de nome Prescila Rodrigues de Almeida, ali tambem moradora.

A offendida foi enviada a esta repartição, afim de ser vistoriada e contra o criminoso que evadiu-se, procede a alludida autoridade na forma da lei.

— Por officio de 17 deste mez communicou-me o delegado do municipio de Itambé que, no dia anterior em terras do engenho S. Sebastião o individuo Manoel Pedro, armado de faca de ponta feriu gravemente a Luiz João José.

O criminoso evadiu-se e contra o mesmo procede aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Em officio de 20 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço que, ás 10 horas da noite do dia 17, no engenho Cruz, por motivo de ciumes, o individuo João Rodrigues, aggrediu e feriu a João Antonio da Silva.

O offendido acha-se no hospital Pedro II e contra o criminoso que foi preso em flagrante procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— O administrador da casa de detenção acaba de participar-me que, hontem, ás 7 horas da noite falleceu de pneumonia, conforme attestou o medico respectivo, o sentenciado Manoel Vicente da Silva, conhecido por «Manoel Barbosa» que se achava em tratamento na enfermaria daquelle estabelecimento.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito da capital, a quantia de 4$600 importancia de multas impostas pelo subdelegado do 2.º districto de S. José, a José Felippe da Silva e José Pereira do Nascimento, por infracção ao art. 4.º capitulo e titulo 5.º da lei municipal n. 4.

— O cidadão Manoel da Rocha Lima Sobrinho assumiu, hontem, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Barreiros, na qualidade de 1.º supplente e hoje o cidadão Carlos Ernesto de Mello Cabral assumiu o cargo de subdelegado do 2.º districto da Graça, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de março de 1905:

Arnaldo Olinto Rodrigues, Antonio Pereira da Silva, Arthur Amorim Garcia, Capitulino Joaquim Cavalcante, Henrique S Leite, bacharel João Gonçalves Arruda, Joaquim Francisco Paula, José Rodrigues Sá e José Vicente Ferreira.—Como requer, pagos os respectivos impostos

Antonio Alves Teixeira, Garcia & Costa, José Figueirêdo e Manoel Carneiro. — Deferido em vista da informação.

Joaquim Ignacio da Silva e Joaquim Elesbão Ribeiro.—Certifique-se.

J. W. Medeiros e o mesmo.—Pague-se.

Henrique A. Basto.—Sim de accôrdo com a lei.

— Despachos do dia 22:

Anna Bezerra de Vasconcellos, Alves de Britto & C.ª, Affonso Ernesto de Seixas Companhia Pernambucana, Henrique Lima, Ildefonso Ferreira Nascimento, João da Silva Faria, Maria Alves Monteiro Carneiro e Resende & Rodrigues. — Deferido em vista da informação.

Izabel Alves de Carvalho, Luciana Francisca da Silva, Manoel Constantino Campos e Thomaz Comber.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Manoel José do Nascimento.—Entregue-se mediante recibo.

Sebastião José Bezerra Cavalcante.—Sim de accôrdo com a lei.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1905

PRESIDENTE INTERINO, O EXM. SR. DESEMBARGADOR JOÃO CARLOS

Secretario, o bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. Silva Guimarães, substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Julgamentos

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Manoel Feijó Lopes, vulgo «Manolo».—Não se tomou conhecimento unanimemente.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, Joaquim Paulo de Santa Anna.—Indeferido, unanimemente.

Habeas-corpus

Paciente, José Tertuliano de Souza.—Concedeu-se a ordem, unanimemente.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, João Alfredo Pereira de Brito.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos srs. desembargadores Presidente, Góes Cavalcanti e Vieira de Mello.

Aggravo de petição

Do juizo de orphãos do Recife:

Aggravantes, d. Angela Baptista Barreto e Francisco de Paula Silva Rego; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador Argemiro Galvão. — Negou-se provimento unanimemente.

Appellação commercial (embargos)

Do Recife:

Appellante, Ernesto Arcelino de Barros Franco; appellados, d. Maria Magdalena Maestrali Campos e outros.

Relator, o sr. desembargador Tavares da Silva. Revisores, os srs. desembargadores Vieira de Mello e A. Galvão.—Despresaram-se os embargos contra os votos dos relatores, Altino de Araujo e G. Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Passagem

Do sr. desembargador José Uchôa ao sr. desembargador Altino de Araujo:

Appellação crime

De Nazareth:

Appellante, José Barbosa de Lima, vulgo «José Vicente» ou «Boião»; appellada, a justiça.

Appellação crime

De Jaboatão:

Appellante, Francisco Lourenço Santiago; appellada, a justiça.

Distribuição

Ao sr. desembargador Góes Cavalcanti:

Aggravo de petição

Do juizo de direito do civel desta capital:

Aggravante, o dr. Antonio Hermenegildo de Castro; aggravado, o juizo.

Ao sr. desembargador Silva Marques:

Appellação crime

Do jury do Recife:

Appellante, Jovino Pedro de Alcantara; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador Vieira de Mello:

Appellação crime

Do juizo de direito do Limoeiro:

Appellante, o juizo; appellado Joaquim Clementino de Mello, conhecido por «Joaquim Christovão».

Ao sr. desembargador A. Galvão:

Appellação crime

De Agua Preta:

Appellantes, o juizo e o promotor publico; appellados, João Damião e Olympio Damião.

—

Appellação crime do juizo de direito do municipio de Palmares

APPELLANTE, O PROMOTOR PUBLICO—APPELLADO, ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.

Accordão

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação crime vindos do jury do municipio de Palmares, entre partes—appellante, o promotor publico e appellado, Antonio Ferreira dos Santos, etc., etc.;

Accordam em conferencia do Superior tribunal dar provimento ao recurso, para o effeito de annullar, como annullam, o julgamento do appellado, porque ha completa divergencia e confusão entre as respostas dadas aos 10º, 12º e 13º quesitos.

Assim, perguntando no 10º o presidente do tribunal se o réo foi aggredido na occasião de commetter o crime, o jury respondeu « *que o réo para assim defender-se teve impossibilidade de prevenir a aggressão.*

Inquirindo no 12º quesito se o réo teve impossibilidade de obstar a aggressão, respondeu o conselho *que o réo teve impossibilidade de invocar e receber soccorro da autoridade publica*, affirmando na resposta ao 13º *que o réo foi aggredido na occasião de commetter o crime*, quando o juiz lhe perguntava se elle tivera a impossibilidade de invocar e receber auxilio da autoridade publica.

Em decisões e respostas tão desencontradas não póde assentar uma sentença, pelo que mandam que o appellado seja novamente julgado e custas afinal.

Recife, 16 de dezembro de 1904.—*João Carlos*, presidente.=*Argemiro Galvão*.—*Altino de Araujo*. — *M. Lima*. — *Tavares da Silva*.—*Silva Marques*.

—

Junta Commercial do Recife

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, na conformidade do art. 34 do regulamento approvado por decreto de 12 de agosto de 1895, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente, foram archivados os seguintes documentos:

Contracto de Alfredo Baptista de Sá, Seraphim Affonso Braga e o commanditario Lino Leocadio Regallo Braga, para o fabrico de calçados á rua do Livramento n. 24, desta cidade, com o capital de 160:596$450, sendo 52:091$523 do commanditario, sob a firma Braga, Sá & C.

Foram prorogados os contractos sociaes das firmas:

M. Carneiro Veiga & C. até 31 de dezembro de 1907 e Silva Antunes & Lopes até 31 de dezembro do corrente anno.

Estatutos de Rossbach Brazil Company.

Distracto da sociedade commercial que nesta praça girava sob a firma Braga, Sá & C.

Acta da sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia de tecidos Paulista, realizada em 20 de fevereiro ultimo.

Registro de firmas

Foi registrada a firma commercial, sob a razão social de Braga, Sá & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de março de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Publicações a Pedido

CARTA ABERTA

EM RESPOSTA AO ARTIGO SOB A EPIGRAPHE

LUZ E FACTOS

Exm. Sr. Governador do Estado

Saudações.

De volta do interior do Estado da Parahyba, onde andava em negocios de meu particular interesse, luctando, por conseguinte, pela vida, em vez de parasitariamente viver ao soldo de um emprego publico mal desempenhado, ou de uma empreza deshonrosa, de volta, pois, da minha viagem de excursão, deparei no dia 15 do corrente, nas columnas deste conceituado jornal, um artigo sob a epigraphe *Luz e Factos*, dirigido á V. Exc. e assignado por *Um Observador*.

Nada teria que dizer sobre o referido artigo se nelle não estivessem envolvidos a minha humilde e obscura individualidade e os nomes honrados de varios cavalheiros que honram com a sua amisade sincera não só á minha pessôa como a minha familia, que muito e muito me merece.

Assistindo-me o dever de zelar a minha vida publica e particular, é desde já evitar que fique localizada uma pedra sequer no alicerce de uma reputação deshonrosa á minha pessôa, venho pela imprensa, não só me defender, como defender tambem áquelles que têm até hoje sido verdadeiros elementos da ordem e progresso nesta florescente cidade pernambucana.

Analyzarei todo o artigo em questão, sem o rancor e o odio que imperam sempre no espirito humano em momentos de tal natureza.

O primeiro e segundo periodo nada têm que mereça uma analyse, porquanto são apenas elogios merecidos á V. Exc. e á imperecivel memoria do Exm. Senador Luiz Felippe.

O *Observador* no 3.º periodo do referido artigo diz que « em poucos municipios do Estado, ou em nenhum, se encontra á frente da gestão politico-administrativa—um pessoal tão refractario a manifestações do Progresso, tão infenso pela inconsciencia, ao bem estar collectivo, aos interesses reaes dos flagellados municipios, como o que ora se vê em Limoeiro. »

E' uma inverdade! Acha-se á frente da gestão politica e administrativa deste municipio, um grande numero de pessôas conceituadas e que tem o louvavel desejo de contemplar esta localidade no gráu mais elevado de progresso, e assim é que ainda ha bem poucos dias vimos fervorosamente ao lado da construcção da Ferro-Carril Limoeirense o digno chefe politico deste municipio, que conseguiu do conselho municipal a isenção de imposto por 10 annos da mesma companhia. Depois, ao lado do commercio e da população em geral, tem calçado trechos das ruas desta cidade, em frente não só aos edificios pertencentes ao municipio, como, tambem, d'aquelles cujos proprietarios não têm os recursos sufficientes.

Na epocha actual, em que a propaganda alcoolica vae felizmente evoluindo para a salvação, talvez, da agricultura brazileira; nesta epocha que em todos os municipios a luz de kerozene vai sendo substituida pela do alcool, o prefeito de Limoeiro, obedecendo a este evoluir, fez ha mezes encommenda de lampadas sufficientes para a substituição da illuminação que temos.

Além disso, feito de novembro até agora, (em 4 mezes somente) o prefeito deste municipio já deu começo a conclusão do mercado publico, embora fazendo no mesmo momento o calçamento de varios pontos da cidade, e vai concluir um açougue, demolir o antigo, desapropriar casas visinhas, afim de abrir uma nova rua no coração desta cidade.

Portanto, é simplesmente uma inverdade o periodo acima!

No outro periodo diz o seguinte:

« Composto em sua totalidade de quasi analphabetos, como poderiamos provar á saciedade, parecendo mesmo que obedeceu á organização do Poder Municipal uma selecção extravagante, tendendo a desmoralizar o partido,—impossivel se torna á similar elemento, a um tal poder legislativo, pela difficiencia nativa—um feito consciente, de onde promane para a collectividade um beneficio qualquer. »

E' exacto que os membros da administração desta localidade não têm o preparo de espirito de *um observador* qualquer, preparo intellectivo pernicioso e prejudicial á sociedade, conforme provarei no correr desta entretanto não desmoralisam o seu partido e são capazes de muitos feitos conscientes, e a prova do contrario ja patenteei exuberantemente! Além do mais, são homens honrados, que vivem á sombra do Trabalho e do Bem, incapazes de se moverem para o menor acto, no qual seja necessario a quebra do caracter ou a falta da verdade.

Depois *O Observador* lembra a festa de 15 de Novembro do anno passado, e diz que a maior parte do commercio limoeirense, «que é composto de nullidades,» fez pela minha palavra inconsciente uma manifestação ruidosa ao chefe local, então eleito prefeito. Ahi me classifica de *um pobre academico, meio desequilibrado*, e diz que eu explorava nessa occasião a bôa fé do chefe local «com o assacar de calumnias ao distincto juiz de direito da localidade, fomentando assim matreiramente á serviço do grupo que representava a discordia existente entre o chefe politico e aquella autoridade judiciaria.»

Paira felizmente no espirito de todo o publico pernambucano a lembrança do immensidade de actos injustos praticados neste municipio pelo Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, e todo o publico consciencioso que tem acompanhado o evoluir desta cidade, importante pelo seu commercio, sabe perfeitamente que esta classe não é composta de nullidades, e sim de homens adiantados que se acham sempre a frente não de factos ignobeis nem de *politicagens especulativas*, como quer convencer a V. Exc. o *Observador* do artigo *Luz e Factos*, porém ao lado das mais elevadas idéas, e assim é que foram os commerciantes desta localidade que, além de outros muitos melhoramentos, dotaram esta cidade com um importante hospital de variolosos; foram elles que em menos de dois mezes fundaram a importantissima Companhia Ferro-Carril Limoeirense, que veio erguer esta cidade ao ponto de ser a primeira, talvez, do interior deste Estado!

E' exacto que eu fui o representante daquella classe na festa de 15 de Novembro passado, e o que tambem não merece duvida é que se eu não o fosse, não faltaria do proprio commercio quem airosissimamente desempenhasse a mesma missão, porque o commercio desta cidade é indubitavelmente a classe mais adiantada, quer moral, quer intellectivamente da sociedade limoeirense.

Como representante do commercio eu affirmei na sessão da festa, n'aquelle dia, que o commercio de Limoeiro era inteiramente solidario com o chefe local para trabalhar em prol desta localidade á sombra de um só estandarte politico: o do partido do preclaro brazileiro o conselheiro Rosa e Silva. E disse mais que essa solidariedade era filha da gratidão daquelle commercio que anteriormente vivia sequioso de justiça, por ter caido no desagrado do juiz de direito o Dr. Materno de Carvalho, encontrando até então no chefe politico local a garantia de sua tranquilidade e liberdade roubadas por uma malta de individuos da amisade deste mesmo juiz, como provam varios factos importantes e graves discutidos pela imprensa e até julgados pelo nosso tribunal de Justiça.

Eu disse mais que Limoeiro era orfão de Justiça e de Direito e que a superior autoridade judiciaria deste municipio era pouco escrupulosa e sensata.

Disse-o! e apezar de *Um observador* dizer que eu sou desiquilibrado tenho a independencia de caracter precisa, para repetir e affirmar as minhas palavras hontem pronunciadas.

Limoeiro é orfão de Direito e de Justiça porque a Justiça e o Direito não têm pousado nesta terra que vê á frente de sua magistratura um juiz que tem uma vida particular e publica como o actual—o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho!

Para que V. Exc. não julgue as minhas palavras acima, uma série de accusações injustas, de que não sou capaz, dê, a bem da sociedade, uma busca nos *acordams* da Relação deste Estado e veja depois se o dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho traz ou não na orfandade de Justiça e de Direito este municipio que teve juizes da estatura superior de Adelino de Luna Freire, Carlos Vaz, Silva Marques e outros.

Eu disse tambem que o dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho era pouco escrupuloso é sensato.

Peza-me dolorosamente mostrar sem repugnancia os actos de sua vida particular e publica, pelos quaes se verifique a classificação que fiz de S. S., mas se o *Observador*, ou S S. mesmo quizer que eu venha proclamar pela imprensa, cercado de documentos, que estão em meu poder, quaes os actos velhos e novos, não escrupulosos e sensatos de S. S., se qualquer um dos dois quizer obrigar-me a isso, venha marcar-me o prazo mais rapido para eu cumprir a minha palavra!

No periodo seguinte diz o *Observador* que o commercio d'aqui induzido por um chefe politico de um municipio visinho deste, procura agora «alijar da gestão politica ao glorificado chefe na manifestação de novembro», e que para isso não tem desprezado os meios mais indecorosos e que até já afirmam «que uma vez proclamada a sua ascenção ao poder será guindado a chefe politico *neste* municipio o commerciante José Fernandes Salsa.»

Não é exacto! O commercio desta cidade, representado pela sua maioria, no sentido de proclamar bem alto a virtude da nova lei eleitoral, e querendo exercer o direito do voto, para assim collaborar na obra politica do partido do Conselheiro Rosa e Silva, tem não só se preparado para a qualificação como aconselhado os seus innumeros amigos para isso, querendo deste modo augmentar as fileiras do Partido Republicano Federal, nesta localidade.

E como assim, o criminoso autor do artigo de que me occupo, opposicionista á situação desta localidade e á situação em geral, porque nesta cidade só ha dois partidos: o que tem á frente o capitão Julio Pestana e outro que se oppõe até ás urnas ao daquelle politico, e como assim elles e os seus amigos prevejam successivas victorias da situação nas urnas futuras, vem muito malevola e industriosamente plantar a discordia entre os dois elementos congregados para desse modo terem, no futuro, menor numero de inimigos nas campanhas eleitoráes!

Ainda com o mesmo fim, o *Observador* diz que o commercio está induzido pelo elemento de um chefe visinho, e que esse elemento collabora com aquelle no sentido de alijir o chefe actual da sua gestão politica e administrativa.

Quem quer que seja o chefe, a verdade é que o commercio desta localidade não cogita nem cogitará de semelhante fim para o qual não tem nem tempo, nem pratica.

Depois o *Observador* diz que a administração do municipio actualmente é má e que passando ás mãos do commercio seria pessima, «maximé tendo a dirigil-a um pobre portuguez quasi analphabeto, que representaria apenas de *fantoche* nas mãos desses aventureiros sem merito...»

Sobre isso não me interessa excessivamente a defeza porque não paira no espirito do commercio a vontade de galgar o poder, entretanto licito me seja dizer que o Sr. Salsa tem muito limitado cultivo intellectivo porem não se cerca de «aventureiros sem merito» por que os seus amigos são commerciantes e são estes os maiores beneficiadores desta localidade e os mais distinctos impulsionadores das causas nobilitantes da sociedade limoeirense.

E agora, venha o *Observador* dizer o contrario do que ahi por mim está dito.

No periodo seguinte, continúa o autor do alludido artigo a fazer accusações criminosas ao Sr. Salsa e á minha humilde pessoa, e diz nós (eu por meio de discursos e o Sr. Salsa por meio de artigos injuriosos contra o Dr. Materno de Carvalho) «*fariamos a retratação despudadora das nossas aggresões ignobeis*».

Eu pronunciei realmente, varios discursos em diversas festas publicas e até particulares e tive occasião, então, de deplorar o estado depauperado de justiça desta localidade.

O Sr. Salsa firmou artigos com todo o criterio na imprensa pernambucana, mostrando o procedimento do mesmo magistrado.

Tenho a certeza de que o Sr. Salsa, ferido nos seus interesses, por qualquer falta de Justiça, ainda terá o desassombro de assignar artigos de identica natureza, e eu quer pela imprensa, quer pela palavra, quer physica e quer moralmente nunca me sentirei sem a coragem necessaria e sem o desassombro e o criterio, que felizmente me caracterisam, de protestar contra os actos do Sr. Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho e dos seus amigos, que já tiveram a audacia de em epocha passada, ostensivamente armados de faca e cacête, á laia de *Silvinos* e *Cocadas* aggredir á minha familia inerme e pacifica, embora tivessem, felizmente, a represalia que sempre encontrarão!

Nesse mesmo periodo affirma o *Observador* ser collega do Dr. Materno de Carvalho, para assim o seu criminoso escripto merecer mais á attenção consciencio sa de V. Exc.

Soube na empreza desta folha que a pessoa que levára o artigo *Luz e Factos* para ser publicado déra o nome de *João Lopes*, dizendo que estava prompto a vir pela imprensa assumir á responsabilidade do seu acto.

Não é conhecido na magistratura pernambucana um seu membro com esse nome! Já vê pois V. Exc. que o Observador commetteu *tão somente* um crime previsto pelo art. 379 do nosso cod. penal e pelo qual está forçosamente responsabilisado!

Agora V. Exc. medite sobre o valor do auctor desse artigo e tambem sobre o valor do mesmo escripto tão criminosamente publicado!

Adiante diz o *Observador* que os referidos commerciantes abandonaram as fileiras da opposição para estarem á «sombra do partido dominante sob a chefia Pestana» e agora mesmo ja tramam contra a direcção actual do municipio»

O *Observador*, muito propositalmente está em erro, porque os commerciantes opposicionistas desta cidade não são os [illegible] o capitão Julio Pestana [illegible] que acompanham [illegible] quaes destaca, são outros, dentre os [illegible] destacam-se os coroneis Antonio Cand[illegible] Oliveira, Antonio Martins dos Rios Tôrres, José Pereira Lima, tendo como amigo e correligionario principal o major Pedro Alexandrino Correia de Mello, e dizem que, de ha muito occultamente, e agora ás claras, em vista da nova lei eleitoral, o capitão Ernesto Cavalcante, escrivão do crime, e o Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, amigo intimo e até compadre do mesmo escrivão politico.

No seguinte periodo lê-se uma serie de insultos aos mesmos membros do commercio, onde os chama de vis, deleterios, desleaes, ignorantes, inconscientes, etc., e não achando o que mais lhes chamar diz que são *elementos espurios ás regiões brazileiras*, por haver dentre aquelles muitos filhos de Portugal, que embora portuguezes de nascimento, amam tanto este paiz que em face da nossa constituição, procuraram gosar o nome de brazileiros e exercem como nós, os mesmos direitos!

No penultimo periodo vê-se a mesma serie de insultos grosseiros ás mesmas pessôas que constituem uma parte importante da sociedade limoeirense.

Vou concluir a presente convicto de que assim deixo respondido o artigo *Luz e Factos* que deveria ter a epigraphe de *Treva e Calumnias*.

Se, não temendo o crime commettido, o *Observador* quizer e puder voltar a imprensa, volte; porque encontrará de arma terçada este que, apesar de desarmado, [illegible] me qualificado e incompetente, como classificou o mesmo *Observador* ainda não alienou o seu caracter nem se dispoz, para asseverar inverdades e calumnias, a commetter um crime repugnante e vergonhoso, previsto pela nossa Constituição!

Aqui estou e aqui fico!

Limoeiro, 20 de Março de 1905.

Isaac Alfredo Vaz Cerquinho.

—

ARARA

Gratifica-se a quem encontrar uma desapparecida do Armazem Christovão.

Iguarassú

O *Correio do Recife* de hontem, a proposito de um telegramma de felicitações publicado pelo *Diario de Pernambuco*, em que figura meu humilde nome, diz o seguinte:

« Pomos em quarentena esse telegramma, porquanto o dr. Gadelha tem sido o autor de quasi todas as correspondencias d'ali que temos feito publicar na secção *Pelo municipio*; e mesmo temos delle cartas que destoam em absoluto dos termos de tal telegramma. »

A este topico tenho que responder simplesmente o seguinte:

De accôrdo com meus precedentes em politica, cumpri um dever inilludivel transmittindo o telegramma a que se refere a mencionada folha.

Quanto ás correspondencias a que allude a mesma folha, basta-me dizer que sob minha assignatura na *Provincia* relatei os factos a que ella se refere.

Nestas correspondencias jámais articulei uma phrase contra o meu preclaro chefe dr. Rosa e Silva, assim como a respeito do integro desembargador Sigismundo Gonçalves.

Referi-me sempre ao procedimento irregular, de toda sorte carecedor de correcção por parte de certas entidades locaes.

E, se outros elementos me faltassem no momento, poderia indicar a declaração inserta na *Provincia* do dia 10 de abril do anno proximo passado, em que a redacção da mesma folha me considera correligionario do eminente pernambucano, a quem acabo de felicitar pela sua chegada a esta capital.

Por feliz coincidencia acho-me na occasião nesta cidade, para incontinenti satisfazer a curiosidade do orgão vespertino.

Recife, 22—3—905.

Fausto Gadêlha.

Convenio de Bruxellas

O *Jornal do Recife*, em sua edição de hoje, na falta de argumentos que possam conseguir destruir os dados e informações que foram ministrados á conferencia assucareira por diversos conferencionistas adeptos á adhesão ao convenio de Bruxellas, affirma que «*entre nós nunca houve o regimen dos premios*, NÃO PODENDO COMO TAL SER ENTENDIDO O IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO, IMPOSTO A INCIDIR SOBRE O SIMILAR ESTRANGEIRO. »

O *Jornal* labora em equivoco ou desconhece as bases do convenio.

Diz o convenio:

« O paragrapho precedente refere-se a *todas as vantagens* que para as differentes categorias de productores resultem *directa ou indirectamente* da legislação fiscal dos paizes, incluindo:

f) *as vantagens de algum imposto excedente do valor fixado pelo art. 3.º*.

Art. 3.º. As altas partes contractantes resolvem limitar o imposto ao maximo de 6 frs. por 100 kilos de assucar refinado e seus similares e ao maximo de 5 frs. e 50 c. para as outras especies. »

Actualmente o assucar estrangeiro para entrar em nossos mercados está sujeito ao imposto de 1$000 por kilo.

Em vista da nossa legislação fiscal, ha ou não vantagens em favor dos nossos productores, vantagens que incidem no paragrapho f do art. 1 do convenio?

Se ha vantagens, que são pelo convenio equiparadas aos premios directos, como poderá o nosso assucar ser exportado para os paizes que acceitaram o mesmo convenio quando têm de pagar o imposto prohibitivo de 1$000 por kilo?

Iguarassú

O *Correio do Recife*, por conta da redacção, publicou hontem o seguinte:

« Entre os telegrammas de saudações
« ao dr. Rosa e Silva e publicados no
« *Diario* de hontem, vê-se um de Iguarassú que é assignado, entre outros,
« pelo dr. Fausto Gadelha.
« Pomos em quarentena esse telegramma, porquanto, o dr. Gadelha tem
« sido o auctor de quasi todas as correspondencias d'ali que temos feito publicar na secção *Pelo municipio*; e
« mesmo temos delle cartas que destoam
« em absoluto dos termos de tal telegramma. »

Leia quem quizer e decifre quem puder...

23—3—905.

—

O phosphoro é para o systema nervoso como o ferro é para a hemoglobina. Isto bastaria para que seja considerado como o agente principal da medicação analeptica e effectivamente, consideram-o assim.

Se accrescentarmos ainda que é um excitante directo da nutrição, será mais um motivo para que, todas as vezes em que é necessario lutar contra as difficuldades de desenvolvimento nos moços, no rachitismo e em todos os casos de phosphaturia aconselhe-se a medicação phosphorada. E', o que affirmam medicos celebres, taes como Gilbert, Huchard, Lancereaux, Degrez, Danillewsky, Serone, etc.

E, como está demonstrado que um excesso de trabalho intellectual ou physico provoca a desapparição do phosphoro cerebral, uma medicação torna-se necessaria; o Ovo-Lecithine Billon, por exemplo, o qual poderia reparar as perdas sem o perigo do phosphoro não combinado, e sem ter que lutar contra a resistencia que oppõe a cellula para assimilar-se os compostos phosphatados phosphitados, etc., que formam a sua synthese.

Dr. X.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Uma bronchite acompanhada de hemoptyses, curada pelo PEITORAL DE CAMBARÁ.

Nunca uzeis remedios, cuja efficacia não esteja devidamente comprovada!

O **Peitoral de Cambará** do sr. Souza Soares, tem provado á evidencia que é o mais efficaz contra as doenças do apparelho respiratorio, ainda as mais graves.

Lêde com attenção a carta que segue:

« Illms. Srs. Silva, Gomes & C.ª, drogistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma *bronchite*, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue.

« Recorri a todos os medicos d'este municipio de Cantagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

« Por milagre de Deus, um amigo e negociante d'este logar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por crear, aconselhou-me o **Peitoral de Cambará**, e eu sem fé em mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi, que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. 6 vidros para experimentar e, findos elles, já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

« Mandei vir mais 24 vidros e continuei até terminal-os, isto até o fim do anno de 1888, e graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

« Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saúde, prosperidade e felicidade do auctor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

« Estação de Bom Jardim (Estrada de Ferro Cantagallo).—*João José Zebendo* ».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluches, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) 3$700

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de drogas e prod. chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

ANNO DE 1905

N. 315

Segundo exemplar

Fernandes Nunes & C.ª, estabelecidos com loja de calçados á rua do Livramento n. 19, vêm registrar a marca acima collada, a qual consta do seguinte:

A marca acima collada, representa um quadrilatero, tendo no alto uma fita de cor verde-escuro, dentro do qual se vê duas ordens de estrellas em numero de vinte, sendo estas de cor amarello-claro.

No centro do mesmo quadrilatero vê-se um quadrilongo perpendicular de alto a baixo, sendo collada entre a faixa na parte superior uma estrella de côr verde sobre o fundo de cor amarella gemma de ovo, dentro de um circulo; rodeando dito circulo vê-se uma corrente: em baixo da referida estrella vê-se uma figura de mulher pintada em azul, tendo o braço direito levantado, segurando uma lança e o braço esquerdo descido segurando um escudo, no qual se vê uma lista estreita curvelinea, na qual se lê em lettras minusculas os dizeres: « 19 Livramento 19 », e diminutos pontos brancos dentro do mesmo escudo.

Ao lado do quadrilatero vê-se dous quadros em fundo branco nos quaes se lê no da esquerda a palavra « Referencia », e no da direita a palavra « Numero », em abreviatura. Todo o quadrilatero é circulado por quatro linhas finas, sendo uma amarella, duas verdes e uma branca mais fina entre as duas verdes. A presente marca poderá ser usada sem dependencia de côr e tamanho; e será usada ou empregada nos productos ou artigos de calçados nacionaes de seu commercio, nos mesmos calçados quer em caixas quer envoltorios etc., etc.

Estava collada uma estampilha Federal de trezentos réis e duas ditas Estaduaes de duzentos réis cada uma devidamente inutilizadas com a data e assignatura.

Recife, 22 de Fevereiro de 1905.

Fernandes Nunes & C.ª

—

Apresentada nesta secretaria, ás nove e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

—

Registrada sob n. 315, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de 2 do corrente mez pagou de sello Federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello Estadoal tambem por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 14 de Março de 1905.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Via-se ao lado, o sello grande da Junta Commercial do Recife.

BORRACHA De 1.ª qualidade, para carimbos; almofadas com tinta permanente, tintas de côres, etc., etc.; papel para Watercloset; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; lacres, pennas, lapises, cannetas etc. etc.; livros em branco, cadernetas para bolso, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. --Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelaria e livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

SCIENCIA PARA TODOS

OS PERIGOS DA CANICULA

Si sobre a nuca e sobre o craneo de um coelho solidamente fixado em uma taboa fizermos dardejar um jacto de raios solares concentrados atravez de uma lente plano-convexa, que acontecerá? Acontece que o coelho morre em um tempo variavel de trinta a cincoenta minutos. Mas, antes de morrer, passa por uma serie de estados intermediarios que nos vão instruir exactamente sobre os diversos phenomenos intimos de que estamos ameaçados desde que o divino Phebo resolveu nos tomar para assumpto de experiencias helio-thermaes, sem interposição da lente plano-convexa, felizmente.

No fim de alguns minutos, o coelho começa a agitar-se e sua respiração torna-se mais difficil e mais frequente; os pulmões congestionam-se e o sangue se aquece; a temperatura sobe a 42, 43 gráos. No fim de um quarto de hora produzem-se pequenas sacudidelas nos seus membros, preludio de um ataque de convulsões geraes. Da epilepsia cae na apoplexia, depois em um estado comatoso que se termina pela morte, com uma temperatura rectal de 44 a 45 gráos. A autopsia revela uma congestão intensa de todos os orgãos e em particular dos pulmões, cerebro e medula.

Taes são os diversos incidentes dos accidentes que se observam por toda parte por occasião dos grandes calores.

Algumas pessoas são tomadas de oppressão, angustia, vertigem e caem em syncope. Basta carregal-as para a sombra ou algum logar fresco, desapertar-lhes as roupas, fazer-lhes aspersões d'agua fria, fricções. Não tardam a voltar a si e depois de algus dias de abatimento ficam restabelecidas.

Outras são atacadas de delirio ou de convulsões e têm verdadeiros ataques de apoplexia. Na fórma mais grave, os insolados são fulminados como por uma apoplexia. Caem bruscamente sem sentidos, a face livida, a pelle secca, ardente, sem traço de suor. A respiração é offegante. A temperatura do corpo eleva-se a 43, 44 gráos. Tem sido mesmo observada a de 45 gráos no momento da morte, que sobrevem quasi sempre no coma, com asphyxia progressiva, apezar de sangria, banhos frios, injecções subcutaneas de ether, cafeina e tudo o que se possa fazer para combater a congestão ou reanimar as contracções cardiacas.

***

Na Biblia encontra-se no capitulo VIII do livro de Judith a seguinte passagem: «O marido de Judith chamava-se Manassés e morreu por occasião da colheita de cevada. Porque quando elle fazia trabalhar aquelles que amarravam os feixes nos campos, o ardor do sol deu-lhe sobre a cabeça e morreu na Bethulia.»

A explicação é de simplicidade biblica. « O ardor do sol deu-lhe sobre a cabeça e morreu. » Mas porque morreu? Porque e como a insolação causa a morte? A explicação de Claude Bernard é mais satisfactoria do que a da Biblia. Segundo Claude Bernard, o calor determina a morte coagulando as fibras musculares e em particular as fibras do coração.

As fibras musculares são formadas de uma substancia albuminoide chamada *myosina*, que, como a clara d'ovo, coagula-se sob a acção do calor. Si a myosina se coagula, os musculos se dessecam, endurecem e não podem mais contrair-se. Que este endurecimento alcance o diaphragma, o coração, musculos indispensaveis á vida, e a machina parará. Ora, a 45 gráos, o succo muscular torna-se geléa, e o coração e o diaphragma estão litteralmente *cosidos*. A morte por insolação seria pois devido a uma especie de cocção interna, e o coração, no sangue super-aquecido, portar-se-ia como um ovo *a la coque* na agua fervendo.

De facto, pela autopsia dos individuos mortos por insolação, encontra-se quasi sempre o coração retraido, encolhido e endurecido. E, em suas experiencias sobre os coelhos, o doutor Vallin verificou a rigidez do coração e do diaphragma, em consequencia da coagulação da myosina.

Não estão, porem, de accôrdo todos os experimentadores. Parece que, si em certos casos, a explicação de Claude Bernard é verdadeira, em muitos outros os insolados succumbem por asphyxia ou por congestão violenta do cerebro e das meninges. Seja qual fôr a theoria que se adopte, estão em perigosa situação, quer os individuos que têm um coração de má qualidade, quer aquelles cujo systema nervoso é dotado de excitabilidade muito grande.

***

Ha um ponto sobre o qual não ha discussão. Todos reconhecem que a causa predisponente mais commum de insolação, é o alcoolismo. Nas cidades, 90 a 95 % das «victimas do calor», como dizem os jornaes, são bebedores de alcool habituaes ou accidentaes. Por bebedores habituaes, comprehendo aquelles que tomam regularmente o aperetivo antes da refeição, um calisinho depois e alguns chops no intervallo. Por bebedor accidental comprehendo aquelle que de vez em quando para refrescar a guela absorve, sem pensar no mal que lhe póde causar, um absintho gelado ou alguma outra bebida.

O absintho e, geralmente, todas as bebidas de essencias são particularmente nocivas. Parece que o calor exalta de algum modo o poder tonico das essencias sobre o systema nervoso. O doutor Zuber, que observou em Biskra, com a temperatura de 45 graus á sombra, grande numero de casos de insolação, verificou que todos os doentes eram bebedores, e a maior parte bebedores de absintho. Todos tinham feito excessos na vespera, ante vespera ou alguns dias antes. E elle admitte que a predisposição para a insolação é talvez creada no seio do organismo pelo uso abusivo ou intempestivo das bebidas alcoolicas.

D'onde resulta que o meio mais seguro de affrontar os effeitos morbidos do calor é abster-se de toda bebida alcoolica, pelo menos quando thermometro exceder de 30 graus.

***

O sol não se contenta em nos aquecer o cerebro até á apoplexia e de nos congestionar as meninges até ao delirio. Em seu activo conta elle ainda outros delictos que, por serem perpetrados mais surrateiramente não contribuem menos para o desarranjo canicular da pobre machina humana. Nosso organismo não se cozinha impunemente durante semanas no banho-maria onde á fogo lento nos cozinhamos durante alguns mezes no anno.

Não devemos esquecer que este organismo é, como diz o professor Bouchard, um laboratorio de venenos. Distillamos incessantemente uma quantidade de productos toxicos que matam facilmente os coelhos que com elles forem injectados e que nos matariam a nós mesmos, si não os eliminassemos á proporção que elles se formam. E' ainda preciso que o consumo seja garantido e não haja superproducção.

Ora, os microbios, que são os operarios deste laboratorio intimo, sentem-se felizes com este excesso de calorico que nos transforma em altaclave regulada *ad optimum* para suas diversões. Na camara de aquecimento, onde trabalham, multiplica-se sua actividade. Ao passo que nessas cellulas estão somnolentos, entorpecidos, os microbios despertam, agitam-se, proliferam, e esta effusão de vida se traduz por uma fabricação exuberante de «substancias viciosas».

E como o laboratorio central tem por séde nosso tubo intestinal, d'ahi resulta que o intestino é a primeira victima desta actividade desordenada. Não se póde dizer exactamente o numero dos operarios que trabalham na fabricação de nossos venenos intestinaes. Sabe-se que são muitos. Um medico, entretanto, procurou contal-os e estabelecer, como se diz, a media de seu microbium fecal normal. Fixou-a em 3.807.290.000 microbios por vinte e quatro horas. Mas ha dias em que o algarismo dos microbios elevam-se a mais de 66 biliões.

O que é certo é que, por pouco que o trabalho se active, não tarda o excesso de producção. Tambem as perturbações dyspepticas, os embaraços gastricos, os vomitos, as diarrhéas com ou sem colicas se não contam mais desde que o thermometro se immobilise acima de 30 gráos. Fermentamos sob o calor como o estrume em pleno sol.

***

Todavia, com um pouco de prudencia, vontade e algumas precauções podemos nos defender desses perigos, mas as creanças, os recem-nascidos estão entregues sem defesa aos microbios. São ellas as victimas da diarrhéa, não obstante os conselhos, as recommendações, as prescripções.

De todos esses males são tres as causas principaes: a mamadeira de tubo, os preconceitos das amas e o leite.

Os medicos inglezes denominam a diarrhéa dos recem-nascidos—a molestia da mamadeira. Nas dobras desse longo tubo de borracha, as particulas estagnadas do leite fermentam e putrefazem-se; os germens ahi se multiplicam como em um esgoto. Nesse tubo a creança suga a morte.

Accrescentem-se a esta machina mortifera a rotina, as falsas ideias, os preconceitos, dos quaes o mais enraizado e funesto é que uma creança não está nunca sufficientemente alimentada. Para que uma creança esteja satisfeita julgam necessario que o leite trasborde da creança como de uma garrafa muito cheia. E, nove vezes sobre dez, a superalimentação é a causa da diarréa. Deve-se fazer comprehender ás mães que a creança deve tomar o seio ou a mamadeira com horas e intervallo regulados. Mas, como convencel-as que com 100 a 125 grams. de leite por kilogramma de peso e por dia, uma creança fica sufficientemente alimentada, e que um bebé de 6 kilos deve contentar-se com 600 a 700 grams. de leite nas vinte e quatro horas?

E' preciso ainda que o leite seja de bôa qualidade. O leite desnatado, baptisado, antiseptisado até ao extremo, já é um veneno. E' um duplo extracto de veneno quando passar pelo tubo da mamadeira. E' um veneno tres vezes toxico quando os microbios do intestino o decompõem em toxinas virulentas.

E' um dever aconselhar ás mães que não dêem ás creanças senão leite esterilisado ou immediatamente fervido, que não usem mamadeira de tubo e que lavem sempre com agua quente a mamadeira, o vidro, a colher, em summa, todos os objectos que sirvam para o aleitamento.

Em New-York ha um corpo especial de inspectores, composto de 50 medicos, encarregado de visitar o domicilio, a população pobre e de distribuir de viva voz os conselhos do serviço de saúde no ponto de vista da hygiene das mães e das creanças.

E não se limita a isso o serviço desses inspectores; elles têm tambem o dever de inspeccionar os logares em que se vende leite, e inutilizar aquelle cuja temperatura excede de dez gráos, ordenando o fechamento dos depositos onde não são são respeitadas as ordens do conselho de hygiene.

P. T.

ILEGÍVEL

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

MEUS FILHOS!

HAHENMANN, horrisado com o tratamento energico, violento e doloroso empregado pela medicina antiga em grave doença de um seu filho, exclamou:

« **Não! isto não é possivel! Não Deus não creou estas creaturinhas para que as façamos soffrer tanto—Não! Não quero ser o carrasco de meus filhos!** »

E lançando-se em busca de um meio de curar mais humano e efficaz, descobriu a **Homœopathia**, essa medicina grandiosa, de paz e caridade, aque a humanidade tanto deve!

Assim o Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, chimico homœopatha e medico auctorisado pela Directoria de Hygiene Publica do E. do Rio Grande do Sul, sériamente enthusiasta pelos progressos da Homœopathia no Brazil, achando, na sua longa pratica de mais de **trinta annos** de sua profissão que o melhor meio para o maior desenvolvimento da medicina homœopathica era facilitar ao chefe de familia a sua applicação, de fórma a tornal-o—MEDICO DE SI MESMO—poz-se em busca desse meio de grande humanidade, e descobriu a sua maravilhosa **Medicina de Especificos** que é o progresso da Homœopathia, a tranquillidade do Povo, a garantia da sua vida!

O **Novo Medico** de SOUZA SOARES, que é um livrinho que ensina com toda a facilidade a tratar as molestias por este systema novo, efficaz e barato, entrega-se GRATUITAMENTE a quem o pedir nas seguintes casas:

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Productos Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Rapozo.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Couceiro Irmãos fazem sciente aos seus amigos e freguezes que, em consequencia do alargamento da rua do Cabugá, estão mudando o seu estabelecimento de Joalheria para a *Rua Barão da Victoria n. 52*, onde esperam continuar a merecer a mesma preferencia com que têm sido distinguidos.

Legados a afilhados

Tendo o sr. José de Assumpção Oliveira legado a cada um de seus afilhados a quantia de dous contos de reis (2:000$000), podem os interessados se entender a respeito com o dr. A. B. L. Castello Branco, advogado do testamenteiro e inventariante do fallecido, á rua 15 de Novembro n. 32, 1.° andar.

SAPOSANA: eis o sabão hygienico que devem usar as barbearias para atrahir freguezia e protejel-a dos microbios. LANMAM & KEMP, NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

POSTAL-CARDS Com vistas de Pernambuco e outras cidades, ditos com o monumento do Arrayal; papel para Water closet; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc., etc.; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes. —Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

A HOMŒOPATHIA DE SOUZA SOARES

« A arte é o sustentaculo da sciencia em sua applicação. O medico, por mais sabio que seja, naufraga, se é contrariado pelos maus remedios ».

Recommendamos ao publico os medicamentos homœopathicos do Snr. J. Alvares de SOUZA SOARES, em globulos, tintura e trituração, que são de grande efficacia curativa, reconhecida durante **trinta annos** de vendas progressivas no Estado do Rio Grande do Sul e em todo o Brazil.

Ninguem se illuda com remedios homœopathicos falsos—sem garantia!

Os medicamentos de SOUZA SOARES que são originados de substancias puras e verdadeiras—colhiidas nos proprios logares da sua natividade e preparados por um systema especial, e á machina, em seus grandes laboratorios da Europa e Brazil, foram premiados com as mais altas recompensas — MEDALHAS DE OURO, por diversas Academias e Exposições.

Acondicionados, como é devido, em frascos de vidro **branco crystallino** (que deixa mostrar claramente o seu conteudo), estes frascos, forrados de folha pergaminhada cór ambar, evitam a acção chimica dos raios solares sobre os medicamentos—**sem encobrir** defeitos na sua preparação, defeitos que a côr amarella do vidro **protege!**

Estes medicamentos, tão acreditados em todo o Brazil, acham-se á venda nesta cidade nas Pharmacias e Drogaria de ALPHEU RAPOZO, onde se entrega a **Nova Guia Homœopathica** de SOUZA SOARES, a quem os pedir.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

AVISOS

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:

De Pesqueira para Agostinho Barros, Conceição 4.

De Pontal da Barra para José Calú, Amorim 22 1.° andar.

Do Rio para Arão Braga.

Silva Antunes & Lopes

fazem sciente aos seus amigos e freguezes que mudaram o seu estabelecimento de chapéos de sol da rua do Cabugá para a rua Larga do Rosario n. 37 A, frente para a rua Estreita.

Companhia Indemnizadora

DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta Companhia a virem receber em sua séde, á rua do Commercio n. 42, o dividendo de 15$000 por acção, relativo ao 2.° semestre do anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Recife, 22 de março de 1905.

Os directores
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Ao commercio

Eduardo Guedes declara ao commercio que nesta data comprou ao sr. G. Freitas, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, a pharmacia denominada Bom Jesus, sita á rua do mesmo nome n. 24 e quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias, a contar do presente.

Recife, 21 de março de 1904.

Eduardo Guedes.

Confirmo.

G. Freitas.

Semente de maniçoba

do Piauhy tem B. Maia á rua Marquez de Olinda n. 29.

Sociedade Previdente Pernambucana

DECIMA ENTRADA

Tendo sido autorizado o pagamento de Rs. 2:595$000 do peculio a que tem direito o sr. Manoel Pardal Garcia pelo fallecimento de sua mulher d. Josepha Ozorio Garcia, convido aos socios d'esta associação possuidores das cadernetas de n. 1 a 600, a virem á rua Nova n. (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5$000 a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para realização das entrad sem multa expira a 12 de Abril.

Recife, 20 de Março de 1905.

O thesoureiro,
Castro Medeiros.

O Syndicato Regional Agricola de Gamelleira, Amaragy, Bonito e Escada convida a quantos se interessam pelos negocios agricolas e industriaes de Pernambuco e especialmente aos illustres membros da conferencia assucareira, reunidos em assembléa na capital do estado, a visitarem a exposição do gado vaccum, cavallar e ovino, a realisar-se em 25 do corrente no engenho Aripibú, onde os exposicionistas encontrarão para os animaes os precisos commodos em cercado, curraes e estabulo, gentilmente offerecidos por seu proprietario, o illustre e prestigioso consocio dr. José Martins Fiuza, cuja vivenda particular, ainda graciosamente posta á disposição do Syndicato, a este servirá de séde official no indicado dia.

Escada, em 14 de março de 1905,

Barão de Suassuna,
Presidente.
Rodolpho Araujo,
1.° secretario.
Zeferino Pontual,
2.° secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido os srs. Accionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinaria, que terá lugar no edificio desta Companhia, á 1 hora da tarde do dia 31 do corrente, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno proximo findo e procederem a eleição da nova commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 16 de Março 1905.

L. Gonzaga de A. Araujo.
Gerente interino.

Banco de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem em a reunião da assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde de segunda-feira 27 do corrente, no palacete da Associação commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer da commissão fiscal, procederem á approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e supplentes, bem como um director para preencher a vaga existente.

Recife, 11 de março de 1905.

Manoel João d'Amorim.
Director-secretario interino.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Assembléa geral ordinaria

Convidamos os senhores accionistas, a reunirem-se no dia 31 do correnie mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio, parecer do concelho fiscal, approvação das contas, relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1904 e eleição do concelho fiscal.

Recife, 14 de Março de 1905.

Os administradores,
John. A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Ao commercio

Participamos ao commercio e ao publico em geral, para os fins convenientes, que o sr. José Alves Ferreira, deixou de ser nosso empregado desde a data abaixo.

Recife, 7 de março de 1905.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

Ao commercio e ao publico

Deixou de ser nosso empregado o sr. Francisco Rufino dos Santos, pelo procedimento incorrecto que teve em nossa casa, pois recebeu diversas contas ficando com o dinheiro e comprou em nosso nome diversos objectos em algumas casas.

Sirva esta declaração de prevenção a quem não o conhecer.

Recife, 16 de março de 1905.

Lins Vieira & C.ª

Aos senhores conferencistas

Um estrangeiro com muita pratica propõe-se para tomar conta de uma fabrica de assucar como fabricante e mecanico n'este ou outro Estado.

Quem pretender deixe carta n'esta redacção.

Iniciaes: R. B.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.° andar.

Residencia—rua do Socego n. 37.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 5 de Julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta companhia, á rua do Commercio n. 42, os seguintes documentos relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1904:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 17 de Fevereiro de 1905.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos.......... 5$000
Primeira.......................... 4$000
Segunda........................... 3$600

Caes Capibaribe n. 54 a 60.)

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ao meio dia na séde de Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1904 e o parecer da Commissão Fiscal e bem assim procederem a eleição dessa Commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 14 de Março de 1905.

Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

De conformidade com o art. 447 do do decreto n. 434 de 1891, ficam á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio, á rua do Bom Jesus, n. 12, as copias do balanço de 1904, da relação nominal dos accionistas e da lista das transferencias de acções, no decurso desse anno.

Recife, 28 de fevereiro de 1905.

Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton,
Eduardo de Lima Castro.

Monte de Soccorro

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as, em virtude de já se achar exgottado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto no art. 30 § 5.° do regulamento em vigor:

NUMEROS

47397	49397	49532	49679	49809	49908
47535	49398	49534	49681	49814	49910
47536	49400	49535	49686	49815	49911
48215	49401	49537	49690	49816	49913
48701	49402	49539	49692	49817	49914
48748	49405	49545	49693	49818	49920
48815	49406	49548	49702	49823	49922
48818	49407	49551	49703	49826	49924
48830	49410	49554	49709	49828	49929
48890	49412	49559	49716	49831	49931
48943	49413	49560	49717	49841	49934
49364	49414	49561	49719	49847	49939
49365	49416	49566	49722	49852	49940
49367	49418	49567	49726	49853	49941
49368	49419	49568	49727	49855	49942
49370	49421	49573	49734	49858	49943
49371	49422	49575	49739	49859	49944
49372	49423	49581	49740	49862	49945
49373	49425	49586	49743	49863	49949
49374	49426	49587	49751	49865	49951
49375	49428	49592	49753	49868	49953
49376	49430	49595	49755	49870	49955
99377	49431	49620	49756	49872	49956
44378	49433	49623	49761	49873	49960
49381	49434	49626	49768	49875	49962
49383	49435	49634	49770	49876	49964
49384	49445	49638	49772	49877	49966
49385	49449	49639	49774	49889	49967
49386	49450	49640	49777	49890	49968
49387	49459	49644	49782	49891	49969
49388	49466	49647	49783	49892	49970
49389	49476	49652	49784	49893	49971
49390	49480	49654	49786	49898	49972
49391	49482	49657	49788	49899	49975
49392	49484	49665	49796	49900	49977
49393	49490	49666	49797	49901	49978
49394	49508	49668	49798	49903	49982
49395	49510	49669	49802	49904	49983
49396	49515	49673	49805	49906	49985

O gerente,
Samuel Martins.

Congresso Dramatico Beneficente

AVISO

Por deliberação da directoria são convidados os srs. socios que se acham devendo mais de 6 mezes de mensalidades a virem liquidar seus debitos no prazo de 30 dias, a contar desta data a fim de evitar a sua eliminação.

Secretaria, 14 de março de 1905.

Arthur T. Leite,
1.° Secretario.

Ao commercio

Antonio da Silva Resende e Manoel Gonçalves da Silva Rodrigues, sob a firma de Resende & Rodrigues, declaram ao commercio que nesta data compraram aos srs. Manoel Martins Gomes & C.ª livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu estabelecimento de mercearia sito á praça Barão de Lucena n. 16. Quem se julgar prejudicado com esta declaração queira apresentar-se no prazo de 3 dias a contar da presente.

Recife, 14 de março de 1905.

Resende & Rodrigues

Confirmamos

Manoel Martins Gomes & C.ª

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno de 1904.

Recife, 23 de Fevereiro de 1905.

Os Administradores,
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua Larga do Rosario n. 36, onde dá consultas de 11 á 1 hora da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

BANCO DO RECIFE

9.° DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, á rua do Bom Jesus n. 32, o 9.° dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.

Recife, 10 de março de 1905.

Hugulino B. Machado da Cunha,
Director-secretario.

Federação Operaria Christã

De ordem do sr. vice-presidente em exercicio convido a todos os srs. delegados das associações federadas e membros isolados para assistirem á sessão trimestral do conselho, a realizar-se na proxima quinta-feira, pelas 7 horas da noite, na séde social.

Nessa occasião proceder-se-á á eleição para presidente, na vaga deixada pelo fallecimento do dr. Carlos Alberto de Menezes.

Camaragibe, 20 de março de 1905.

Ananias d'Almeida,
Secretario do conselho.

Sociedade Propagadora de Instrucção Publica

Não tendo comparecido numero legal, está convocada nova reunião de assembléa geral para domingo ao meio dia, afim de ouvir a leitura dos relatorios do Conselho Superior e das directorias locaes, votar o parecer de contas e eleger os novos membros do Conselho e das directorias locaes da Bôa-Vista e de Santo Antonio.

A assembléa se constituirá com o numero que comparecer.

Recife, 20 de Março de 1905.

Pelo 1.° secretario,
José Teixeira Coimbra.

Collegio Externato de N. S. da Penha

Augusta Carneiro continua com o seo externato com o titulo acima, na rua do Marquez do Herval n. 23; e dá lições em casa de familias á tarde, das 3 ás 6 horas.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE SERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

ESCRIPTORIO DE ADVOCACIA

FRANCISCO ALEXANDRINO

Bacharel em direito

ESCRIPTORIO	RESIDENCIA
Rua 15 de Novembro n. 35, 1° and.	Rua da União n. 9

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.° andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira, Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio: Rua Duque de Caxias n. 54, 1.° andar (sala posterior.)

ANNUNCIOS

Sitio no Caldereiro

Neste aprazivel e saluberrimo arrabalde aluga-se ou vende-se por preço muito barato um grande sitio com excellente casa de moradia; para informações na padaria da rua Marquez do Herval n. 57.

Farelo de caroço de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Maltcado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada maltcada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**

Rua Marquez de Olinda—30

PERNAMBUCO

FARELLO GROSSO

Rio de Janeiro Moinho Inglez

VENDEM A **4$500** A SACCA

Franco Ferreira & C.ª

PRAÇA DA REPUBLICA

CIMENTO BIGORNA

E' o unico e indisputavel cimento o que mais consumo tem tido nos Estados do sul do Brazil o unico que resistiu no *Canal do Mangue*, no Rio de Janeiro e que sempre se tem distinguido de todos os demais cimentos, pela sua solidez.

Vendas em grosso e a retalho em casa dos *unicos recebedores* em Pernambuco

Francisco Moreira & C.

á rua Barão da Victoria, em frente á rua de Santo Amaro, n. 57

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, compromettendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, 8, rua Vivienne
e em todas as Pharmacias.

ATTENÇ O

Vende-se ou aluga-se a casa n. 18 no Barbalho com bastantes commodos para familia, com cacimba, agua importante, multas fructeiras, com grande terreno de plantação, distante da estação do Caldeireiro, Linha Principal, 15 minutos; a tratar á rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

Vende-se ou aluga-se a casa n. 2 em Apipucos, entrada do Açude, quatro quartos, duas salas, cozinha externa e alpendre; a tratar já rua da Casa Forte defronte da padaria do sr. Pinto.

A INDIANA

Loja de fazendas

MODAS E CONFECÇÕES

DE

Martins & Amorim

RECEBEU: — Feltros de diversas cores, merinós, capas dos mais elegantes figurinos, mimosas phantasias, enxovaes para casamentos e baptisados o que ha de mais caprichoso no genero, crepons, cretones modernos e um completo sortimento de chitas fluminenses de elevado gosto, recebidas directamente da fabrica, casemiras inglezas e francezas para costume, espartilhos e outros muitos artigos de modas.

Uma visita pois

A INDIANA

89—RUA DUQUE DE CAXIAS—89

RECIFE

GRAÇAS

A EMULSÃO DE SCOTT

O menino LUIZ MESTRE que era desde seus primeiros annos uma criança doentia e rachitica hoje se acha forte e robusto.

Para gozar bôa saude e ser feliz é necessario prevenir-se contra as enfermidades que inesperadamente podem atacar-nos, pois ha d'ellas que são permanentes e difficeis de curar. Qualquer simples catarrho, quando não se attende a tempo, provoca as vezes uma pulmonia ou a tisica. Tome-se sempre a legitima **Emulsão de Scott** que é o melhor remedio até agora conhecido para o peito e os pulmões, e que como preventivo tem condições magnificas, não existindo medicina alguma de sua especie que a iguale.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

Á venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

LAMPADA BRAZIL

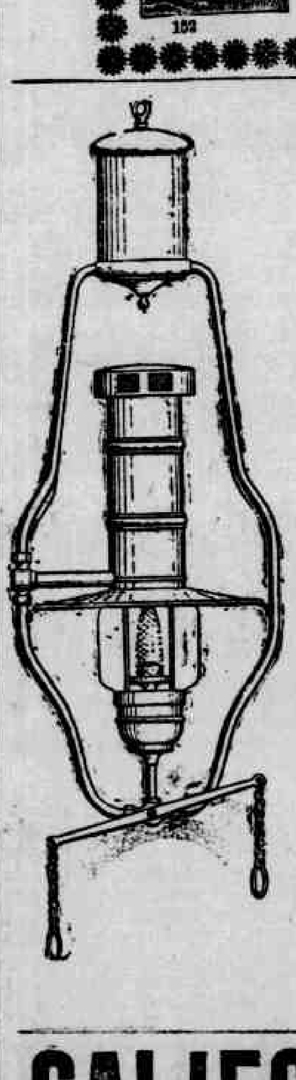

UNICA INEXPLOSIVA

Toda feita em cobre, sem juntas interiores, sem soldas de estanho, podendo ser montada ou desmontada por qualquer pessôa.

Estas lampadas são as mais solidas.

As mais **simples** e de maior duração.

As que produzem luz mais intensa, podendo-se graduar á vontade.

São as mais economicas em alcool.

São as **unicas** que nunca precisam recorrer ás officinas de concertos porque não têm mecha á endurecer ou queimar, não tem depositos de folhas de flandres a corroer e furar, não tem soldas brancas, não têm juntas interiores de amyantho e não **se confundem** emfim com as demaes lampadas conhecidas em virtude da sua superioridade comprovada.

Nunca fizeram e não fazem explosão em caso algum.

As pessôas que estão fazendo uso da LAMPADA **Brazil**, são unanimes em declaral-a **A MELHOR DE TODAS.**

Depositarios—FENTON & C.ª

CALIFORNIAN POPPY

UM NOVO E DELICIOSO PERFUME

ATKINSON-LONDON

UNICOS FABRICANTES

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

O

DIABETES

cura-se **radicalmente** e **para sempre** com a

MIXTURA ANTIDIABETICA MARTIN

PREPARADA por **G. MARTIN, Pharmaceutico de 1ª Classe,**
97, Rue Lafayette, Paris.

Com este novo tratamento cuja efficacia fica hoje bem estabelecida, o doente póde beber e comer tudo o que for de seu agrado, em uma palavra alimentar-se conforme o seu gosto e seu appetite.

DE VENDA EN TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

CEREVISINA

(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.

A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer. Tem tido o maior exito para os doentes attacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.

A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomal-a sem inconveniente.

Deposito em Pariz, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em todas as principaes **Pharmacias e Drogarias.**

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Luiza de Oliveira Padilha

Leodegario Padilha, sua mulher e filhos, Cornelio Padilha e sua familia ainda sob o peso de grande magua pelo fallecimento de sua presada nora, cunhada e sobrinha **Maria Luiza de Oliveira Padilha,** mandam rezar uã missa, pelo eterno repouso de su'alma, na capella de Paulista, pelas 8 horas manhan do dia 23 do corrente, setimo de seu fallecimento.

Para este acto de religião convidam aos parentes e amigos, hypothecando aos que comparecerem sincera gratidão.

Maria Luiza de Oliveira Padilha

Dr. Theodorico Padilha, dr. João de Oliveira e sua familia, dr. Eduardo Wanderley e sua familia agradecem ás pessôas que compareceram ao enterramento de sua esposa, filha, irmã e cunhada **Maria Luiza de Oliveira Padilha,** e convidam os parentes e amigos a assistirem ás missas que por alma da mesma celebrar-se-ão na quinta-feira, 23 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista.

José Martins da Silva

SETIMO DIA

Francisco Antonio da Silva, sua mulher, filhos, cunhados e sobrinhos agradecem ás pessoas que prestaram-lhes o caridoso obsequio de assistir ao enterramento do seu mallogrado filho, irmão, sobrinho e primo—José Philitino da Silva—e de novo os convidam bem como aos mais parentes e amigos, para assistirem ás missas que, em intenção d'alma daquelle finado, serão celebradas ás 8 1/2 horas da manhan de 24 do corrente, na capella de Prazeres.

A todos que comparecerem desde já se confessam agradecidos.

LEILÕES

LEILÃO DE PREDIOS

A SABER:

Um casa n.° 10 no bêco da travessa dos Remedios, freguesia de Afogados, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 1 metro e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetro.

Uma casa no mesmo logar com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e 1 janella em cada oitão, 2 salas, 4 quartos e cozinha, medindo de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 70 centimetros.

Uma casa no mesmo logar com 1 porta e 4 janellas de frente, 2 sallas, 5 quartas, cozinha externa, 2 janellas em cada oitão medindo de frente 7 metros e 70 centimetro e de fundo 10 metros e 60 centimetros, pertencentes ao executado Antonio Caldas da Silva.

Quinta-feira, 23 do corrente

AO MEIO DIA

Na rua Marquez de Olinda n. 19 (Agencia)

O agente Gusmão autorisado pelo illustre sr. dr. juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado, a requerimento do illustre sr. dr. procurador dos feitos, fará leilão dos predios acima referidos.

ESPLENDIDO E GRANDE LEILÃO

De ricos e lindos moveis de phantasia, mobilia forrada á pelluciá, importante piano de F. Hundit, & Sons, linda mobilia de phantasia para sala de visitas constando de cadeiras de balanço, ditas estofadas com molla e um centro, importante porta bibelot, tapetes, rica mobilia de quarto constando de finos toillette pessiché e lavatorio, guarda-casaca com espelho, guarda-vestidos, guarda-roupa, importante cama para casal, banquinhos forrados á pelluciá, secretaria, para senhora, estante para musica, etageres, commoda, importante mobilia de sala de jantar composta de guarda-louça, suspenso com pedra, modelo raro e de gosto, importante mesa elastica de cabeceiras ovaes, aparadores com pedra, cadeiras finas torneadas, porcellana para jantar e almoço, crystaes electro-plats, secretaria, estante envidraçada para livros, instrumentos de engenharia, linolêos, avencas, e outras dos porta-chapéos, cozinha, forro de sala plantas, trem de cozinha, forro de sala em fim o completo de uma casa de familia, preparada com arte e gosto; que será descripta detalhadamente nos jornaes de 28.

Quinta-feira, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Payssandú n. 33 A (*Magdalena*)

O agente Gusmão, autorisado pelo illustre sr. dr. Vieira Cavalcante, que retira-se d'este Estado com sua exma. familia, fará leilão de todos os ricos moveis quasi novos, existente, em casa de sua residencia sita á rua do Payssandú n. 33 A.

A's 10, 40 partirá da estação do Brum um bond especial que dará passagens gratis aos concurrentes.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor —**PLANETA**

Commandante o 1.° tenente Eurico Pedroso.

Presentemente no porto, sahirá para **Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre,** no mesmo dia ás 4 horas da tarde.

O VAPOR—**BRAZIL**

Cammandante 1.° tenente Salgado de Menezes.

Esperado brevemente do sul sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Obidos e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noute.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.° 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado do sul até o dia 10 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e é illumidado a luz electrica.

Estevapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.° classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.

NEESEN & C

EMPRESA DE VAPORES IDALINA

O vapor **ISABEL**, commandante J. Andrade, esperado dos portos do sul até 23 do corrente, seguirá sem demora para **Macau e Natal.**

Para carga etc. trata-se com

SILVA GUIMARAES & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 11

ALUGA-SE.—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua do Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea. Nesta casa existe uma armação que se vende.

Rua do Visconde do Rio Branco, outr'ora da Aurora n. 37, 2.° andar.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 95, sobrado de um andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua do Barão da Victoria n. 48, loja.

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja e 2.° andar.

Freguezia de São José

Rua do Coronel Suassuna n. 123, andar superior.

Freguezia de Recife

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.° loja e 2.° andar.

Rua da Madre de Deus n. 16, sobrado de 1.° andar.

Idem n. 10, casa terrea.

Idem n. 8, casa terrea.

Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.

Idem n. 28, 2.° andar.

Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea.

Idem n. 8, loja.

Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1.° andar.

Rua da Moeda n. 41, loja e andar superior.

Idem n. 37, casa terrea.

Idem n. 45, 47 e 49, casas terreas.

Rua do Amorim n. 45, casa terrea.

Rua dos Burgos n. 2 e 21, casas terreas.

Rua do Vigario n. 22, 3.° andares.

Idem n. 27, 1.° e 2.° andares.

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 1.°, 2.° e 3.° andar.

Rua de Domingos José Martins. n. 16, casa terrea.

Rua de Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares.

Rua do Bom Jesus n. 29, 2.° andar.

ALUGAM-SE—duas casas no aprazivel arrabalde de Tigipió, com bons commodos, conservadas e bem localizadas, a tratar na rua Imperial 4 ou 55, mercearia.

AMA.—Precisa-se de uma, com urgencia, que cozinhe, compre e durma no aluguel, para 2 pessoas, na rua Direita n. 4, 2.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:

Rua do Forte n. 2.

A casa n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

AMAS—Precisa-se na rua da União n. 51.

Attenção: Vende-se 2 importantes firmes de amarello envidraçados, 2 machinas os cillantes de costura, 1 machina para escrever e 1 secretaria automatica. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

ALUGA-SE—O 3.° andar do n. 15 á rua do Codorniz (Largo d'Assembléa) no Caes do Apollo n. 47.

AZEITE PURO DE OLIVEIRA!!!—Recebido directamente do lavrador. O melhor e de melhor peso que vem ao nosso mercado, é o de latas quadrilongas, e completamente brancas e vende-se na rua do Bom Jesus n. 38—Pestana dos Santos & C.ª—Recife.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA—Traspassa-se o arrendamento de uma casa da freguezia da Bôa-Vista em excellente rua.

Tem bastantes commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario.*

COMPRA-SE cascas de anjico a rua da Penha n. 8.

CEDE-SE—gratuitamente um commodo a casal edoso, de bom comportamento. A tratar na rua do Bom Gosto n. 19, na Torre.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

CHEGARAM—**Sementes novas de hortaliças e flores;** couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flôr, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

CASA FRESCA PARA ALUGAR. Aluga-se a casa n. 97, da rua Gervasio Pires, esquina da rua do Riachuelo: trata-se na rua Duque de Caxias n. 77.

CASA NA TORRE—Aluga-se com tres quartos na curva do bond, e outras pequenas, a principio em 15$000, A tratar á rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

CASAS COM AGUA.—Aluga-se a da rua dos Pescadores n. 1 e a da rua do Socego n. 58. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar, á rua Duque de Caxias n. 91.

ENGOMMADEIRA E CRIADO—Precisa-se na rua da União n. 51.

João Clementino de Hollanda dá dinheiro a premio com garantia de titulos engenhos, propriedades, e predios, podendo ser procurado em Nazareth ou no Recife á rua dos Guararapes n. 57.

MOSAICOS nacionaes, os melhores do mercado. Preços reduzidos. Rua 1.° de Março n. 16, João Dias Moreira.

MERCEARIA.—Vende-se a mercearia sita á rua Formosa, esquina da rua da União. A tratar com J. Pereira & Barbosa.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

PRECISA-SE—de uma ama para arrumação, á rua do Rangel n. 14, 2.° andar.

PRECISA-SE de um rapaz esperto e de bôa conducta para serviços de casa de familia, e uma mulher para cozinhar; a tratar na rua da Praia n. 12.

PADARIA—Vende-se uma á rua Visconde de Goyanna, antiga Entroncamento; a tratar com os srs. Oliveira & C.ª, junto á mesma.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

TERRENO—Vende-se um no Espinheiro á rua Barão de Itamaracá, com 130 palmos de frente, bem como parte de materiaes para uma casa, a tratar á rua Fernandes Vieira n. 11.

UMA sra. casada, porém, com o marido desempregado ha 3 annos e morando n'um arrabalde, offerece-se para cozer em casas de familia. Dá fiador de sua conducta; quem precisar dirija cartas para a rua Direita n. 28, 2.° andar com as iniciaes H. F.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario.*

VENDE-SE em Tigipió, junto á estação casa, armação de mercearia e utensilios de padaria. A tratar com o proprietario defronte.

VENDE-SE—Uma pequena armação na rua das Nymphas n. 1, propria para principiante, a tratar na rua do Rosario da Bôa-Vista n. 18.

VENDE-SE—um magnifico piano allemão completamente novo. A ver e tratar á rua Real, Torre, n. 36.

ILEGIVEL

EDITAES

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado:

Faz sciente aos contribuintes que deixaram de pagar a annuidade devida á Companhia Recife Draynage, relativa ao exercicio de 1899, e constantes da relação abaixo mencionada estrahida de accordo com os certificados remettidos a esta Procuradoria em 14 do corrente, que, de conformidade com o art. 2.º letra B do orçamento em vigor, lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital para, sem custas e com guia do Contencioso, como preceitua o art. 1.º do Decreto de 10 de Agosto do anno proximo passado, pagarem os seus debitos no Thesouro do Estado, certos de que, findo aquelle prazo, proceder-se-á a cobrança judicialmente.

Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado, em 16 de Março de 1905.—*Antonio Tolentino Rodrigues Campos.*

Relação dos contribuintes a que se refere o edital supra

(Continuação)

Manoel Joaquim Baptista, travessa do Caldeireiro n. 12	24$575
Maria Candida Gonçalves, travessa do Caldeireiro ns. 3 e 5	116$712
Maria da Conceição Perpetua de Oliveira, rua Frei Henrique ns. 25, 36 e 38	73$725
Martha Maria da Conceição, rua Frei Henrique n. 7	24$575
Maria Victoria da Conceição, rua do Nogueira n. 7	41$575
Maria da Conceição P. de Oliveira, rua Santa Cecilia n. 5	24$575
Maria B. da Conceição, rua de S. José n. 14	29$700
Maria L. da Silva Santos, rua de S. José n. 23	45$712
Marianna de Mello Cahú, rua dos Pescadores n. 15	41$575
Maria O. de Oliveira Cyrillo rua do Jardim n. 38	47$100
Manoel Joaquim de Miranda, rua Padre Nobrega ns. 18, 20 e 2?	124$725
Maria L. Ponce de Leon, rua coronel Suassuna n. 226	17$000
Manoel Fernandes Vellozo, rua 24 de Maio n. 37	17$000
Manoel Luiz Ferreira Lima, rua Vidal de Negreiros n. 110	17$000
Marianna da Cunha Teixeira (e outros), rua da Assumpção n. 30	22$125
Manoel Florencio Pires, rua Padre Floriano n. 66	17$000
Manoel Pereira de Magalhães, travessa do Lima n. 5	17$000
Netos de José Feliciano Nasareth, rua C. Colombo n. 4	41$575
Ritta Maria da Conceição, rua Antonio Henrique n. 19	41$575
Roza Felinta de Salles Menezes rua de Santa Ritta n. 12	48$887
Recolhimento da Gloria, rua Domingos Theotonio n. 33	17$625
Ramiro Antonio da Costa, rua Marquez de Herval n. 58	21$575
Conego Simão de Azevedo Campos, rua Lomas Valentinas n. 52	46$700
O mesmo, rua Padre Nobrega n. 74	46$700
Sebastião Fernandes Mascarenhas, rua coronel Suassuna n. 230	17$000
Dr. Telesphoro Gomes de Araujo Salles, rua do Dique n. 24	41$575
Ulysses Ponce de Leon, travessa do P. do Forte n. 28	41$575
O mesmo, travessa do Lima n. 7	41$575
Theodolindo C. de Lima, rua L. Mendonça n. 36	17$000
Victorino Domingos Alves Maia, rua Marcilio Dias n. 14?	34$000
Valfrido Alves Monteiro, rua Vidal de Negreiros n. 114	17$000

(Continúa)

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio da terceira vara n'esta comarca do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que será levado á primeira praça publica, depois da audiencia deste juizo, que se realisará no dia 2? do corrente, o bem seguinte:

Uma casa terrea sob numero 9, sita á Ilha de Carvalho, outr'ora rua Bella, freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 14 metros e 40 centimetros, edificada em solo foreiro á Ordem Terceira de S. Francisco e avaliada por 1:000$000. Dito bem vae á praça em razão da penhora n'elle feita na acção executiva, hoje execução hypothecaria que Luiz Vernet move ao Consul de Portugal, como representante do espolio de José Vieira Soares. Não havendo licitantes que cubram o preço da avaliação da primeira praça irá dito bem á segunda praça com abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de egual teor para publicar-se pela imprensa e affixar-se no logar competente. Dado e passado n'esta cidade e comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 2 dias do mez de março do anno de 1905. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, nesta cidade do Recife, capita do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 24 do mez de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda referida:

S. José

A mei'agua de pedra e cal n. 28, á travessa da Praia do Forte, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos e 1 corredor que serve de cozinha, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metres e 35 centimetros, avaliada por 200$000, contra os herdeiros de Felix Soares de Carvalho.

O sobrado de 2 andares n. 28, pavimento terreo, o qual tem 3 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 salas, dois quartos e cozinha interna; o 1.º andar, 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, um socavão e cozinha fóra; 2.º andar, 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, pequeno quintal murado, avaliado por 8:000$000, com o abate da lei por ser a segunda praça, contra a viuva de José Francisco da Silva Teixeira Mello.

Santo Antonio

Doze cadeiras de guarnição de amarello, envernizadas de preto, com assento de palhinha, 1 lavatorio moderno com tampo de pedra marmore, 2 espelhos grandes com moldura dourada existentes no predio n. 6, á rua larga do Rozario, com o abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Antonio J. da Silva.

Afogados

A casa de taipa n. 341, á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 15 centimetros, avaliada por 1:000$000, com o abate da lei por a 2ª praça, ser contra Francisco Soares Carvalho Brandão.

A casa de taipa n. 229, no Peres, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 1 quarto, cozinha e quintal em aberto, edificada em terreno foreiro, medindo de frente 5 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, avaliada por 30$000, contra Francisco Themotheo Pereira Bastos.

A casa de taipa n. 6 A, á rua dos Poços com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e quintal em aberto, medindo de frente 4 metros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, valiada por 100$000.

A casa de taipa n. 6 B, á mesma rua dos Poços, em tudo igual a de n. 6 A avaliada por 100$000 com o abate da lei por ser a 2.ª praça, contra José Maria Pires Justo.

A casa de taipa n. 194 A, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, á estrada do Giquiá a Jaboatão, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000 com o abate da lei por ser a 2.ª paça, contra José Joaquim de Sant'Anna.

A casa de taipa n. 68 A, á estrada do Giquiá a Jaboatão, com porta e janella de frente, em salão, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 200$000.

A casa de taipa n. 68, á mesma estrada, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 10 metros, avaliada por 300$000 com o abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Francisco Hemeterio de H. Tavares.

A casa de taipa n. 13 no logar Castello com porta e janella de frente, 1 porta e 1 janella em um oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis. Uma casa de taipa no mesmo lugar n. 15, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, mede de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 25 centimetros avaliada por 200$000, contra Francisco José de Lima.

A chacara de pedra e cal á Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 343 toda murada, com 2 portões de ferro na frente e jardim aos lados; a casa tem a frente de azulejo com 4 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, sala de copa, dispensa e cozinha externa, mede de frente 7 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 90 centimetros, avaliada por 8:000$000, contra Vicente Ferreira de Paula.

A casa de taipa á Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 345 com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e quintal em aberto, mede de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, contra José de Souza Ferreira.

As casas de taipa ns. 341 E e 341 F á Estrada do Giquiá a Jaboatão em solo foreiro, tendo a de n. 341 E, 2 portas de frente, 2 salas, cozinha externa e quintal em aberto, mede 3 metros e 30 centimetros de vão e 7 metros e 20 centimetros de fundo e a de n. 341 F com porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra e quintal em aberto com as mesmas dimensões avaliada a de n. 341 E, por 80$000 e a de n. 241 F, por 120$000 contra José Joaquim de Castro e Silva.

Poço

A casa de taipa á Estrada do Engenho Dois Irmãos n. 7, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, tendo 4 metros e 75 centimetros de largura e 15 metros e 10 centimetros de fundo, avaliada por 150$000, contra Antonia Maria da Conceição.

Bôa-Vista

A casa terrea de pedra e cal n, 24, á rua da Sonta Cruz, com 2 portas e 1 janella de frente, medindo 6 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:000$000, contra Francisco Costa Moreira.

A casa n. 2 A á Estrada de Luiz do Rego, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 100$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra José Miguel de Souza Magalhães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de março de 1905.

Recife, 11 de março de 1905.

Eu Manoel Barbosa Cordeiro, escrivão interino subscrevi. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara da comarca do Recife.

Faço saber que foi-nos remettida pelo doutor administrador da Recebedoria e para os effeitos do proximo alistamento a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:

Manoel Fernandes Velloso	4:290$000
Manoel João de Amorim	3:516$000
Manoel Marques de Amorim	2:616$000
Albino José da Silva	2:508$700
Barão da Casa Forte	2:029$004
Francisco Manoel da Silva	1:844$700
Manoel José de Bastos Mello	1:727$000
José João de Amorim	1:726$512
Barão de Limoeiro	1:702$100
Augusto Octaviano de Souza	1:677$200
Francisco de Mello Cavalcanti Albuquerque	1:557$300
Bernardino de Senna Pontual	1:415$900
Niceas da Silva Gusmão	1:253$500
Manoel José da Silva Guimarães	1:161$000
Ernesto Accelino de Barros Franco	1.141$000

Nos termos do art, 6.º das Instrucções que baixaram com o dec. n. 5391 de 12 de dezembro do anno passado, para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluido da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no prazo improrogavel de cinco dias a contar da data da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas Instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 18 de março de 1905. Eu José Francisco de Barros Almeida, escrivão o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital.

Faço saber que foi-me remettida pelo dr. administrador da Recebedoria, e para os effeitos do proximo alistamento eleitoral, a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:

Candido Affonso Moreira	4:400$000
João Rufino da Fonseca	3:600$000
Julio Lobo	3:340$000
Camillo Figueirêdo	3:000$000
Affonso Baltar	2:950$000
José Soares Seixas	2:600$000
Sebastião Lopes Guimarães	2:515$000
Antonio Jovino da Fonseca	2:500$000
Francisco Manoel da Silva	2:350$000
Manoel Gregorio da Silva Maia	2:063$000
Antonio Muniz Machado	2:050$000
Manoel Joaquim Pereira	1:825$000
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges	1:750$000
Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	1:680$000
Candido Ferreira Cascão	1:520$000

Nos termos do art. 6.º das Instrucções que baixaram com o Dec. n. 5391 de 12 de dezembro do anno passado, para execução da Lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações, no prazo improrogavel de cinco dias, a contar da data da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado na fórma das referidas Instrucções. Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 18 de março de 1905. Eu, José Francisco de Barros Almeida, escrivão o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA

De ordem do illmo. sr. dr. delegado fiscal interino e em cumprimento de ordem do exmo. sr. ministro da fazenda, fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de 15 do corrente, para a inscripção dos candidatos que quizerem se habilitar para logares de 1.ª entrancia, no concurso a que se vae proceder nesta delegacia a começar ás 9 horas da manhan do dia 17 de maio vindouro, de conformidade com o decreto n. 1651 de 13 de janeiro de 1894, cujos artigos 2.º e 3.º dispõem o seguinte:

As materias do concurso para os logares de 1.ª entrancia, serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia e redacção);

Grammatica da lingua franceza e da lingua ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda:

Algebra até equações do 2.º grão;

Escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos para que sejam admittidos a exame provarão perante a commissão:

Que são maiores de 18 annos de idade e menores de 25;

Que têm bôa conducta civil e moral;

Que não soffrem de molestia contagiosa.

Secretaria da delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 15 de março de 1905.—*Paulino Candido da Silva Jucá*, secretario da Junta.

Voluntarios para o corpo de infanteria de marinha

Acha-se aberto o alistamento de voluntarios para a armada e contrata-se musicos por bom preço com a obrigação de servirem tres annos pelo menos.

Capitania do porto de Pernambuco, 4 de Março de 1905.

Frederico Villar,
1.º tenente.

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador, scientifico ao sr. Augusto da Silva Soares que se acha collectado para pagar o imposto de 200$000, como caixeiro viajante, ficando-lhe marcado para tal fim o prazo de tres dias.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 22 de março de 1905.—*J. Semeano das Mercês.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico ao sr. A. Mattos, representante da Sociedade Italiana de Esportazione *Eurico Dell' Acqua*, que se acha collectado para pagar o imposto de.... 200$000, como caixeiro viajante, ficando-lhe para tal fim marcado o prazo de tres (3) dias.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 21 de março de 1905.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

Instrucção Publica do Municipio do Recife

CURSO ELEMENTAR (3.º GRAO)

(Conclusão)

I

LEITURA

Leitura expressiva de prosa e verso; exercicio de elocução, explicação das expressões improprias, das allegorias e restabelecimento das palavras omittidas, nas phrases elipticas.

Livros adoptados:—Leituras Selectas, pelo dr. J. B. Uchôa Cavalcanti.

Selecta Classica, pelo Padre Miguel de S. L. Gama, revista pelo dr. João B. Regueira Costa.

Quarto e Quinto Livros de Leitura por Felisberto de Carvalho.

II

ESCRIPTA

Dictados, Exercicios de redacção e modelos de cartas e officios, sobrescriptos, convites, etc., Caracteres de phantasia.

Livros adoptados:—Principios de Composição, descripção, narrações, cartas, etc., por Guilherme do Prado.

Album de Gravuras para o ensino da linguagem de R. Puiggari.

III

LINGUA MATERNA

« Revisão de toda materia comprehendida no programma dos dois grãos anteriores. »

O ensino da lingua materna comportará o minimo da instrucção theorica da grammatica. Acima de tudo deve ser feito por meio de exercicios systematicos de invenção e composições, de modo que o discipulo fale e escreva sua lingua, com a correcção possivel.

Exercicios de Analyse logica e grammatical.

Livros adoptados:—Os mesmos dos grãos antecedentes.

IV

ARITHMETICA

Revisão e complemento do ensino da arithmetica, com problemas e exercicios de applicação.

Reducção de um numero complexo a incomplexo e vice-versa. Applicação por meio de problemas.

Reducção de um numero complexo á fracção ordinaria e vice-versa. Problemas.

Razão e suas especies; seus termos e sua indicação. Mudanças que se podem fazer nos termos de uma razão sem lhe alterar o valor.

Proporção e suas especies; seus termos; denominação desses termos e logares que occupam na proporção. Escrever uma proporção. Propriedade fundamental das proporções.

Mudanças que se podem fazer nos logares que occupam os termos de uma proporção sem lhe alterar o valor. Alterar e inverter uma proporção.

Mudança que se podem fazer nos valores dos termos de uma porporção sem lhe alterar o valor. Fazer desapparecer o termo fraccionario de uma proporção.

Regra de tres e suas especies. Determinar um dos termos da proporção quando são conhecidos os outros tres. Applicação.

Como se resolve uma questão simples e como é posta em proporção; modo de começal-a. Problemas.

Regra de tres composta, modo de resolvel-a. Problemas.

Regra de juros; quantidades que se podem determinar por semelhante regra. Divisão da Regra de juros; definições.

Problemas sobre a regra de juros simples.

Regra de juros composta. Formulas. Applicação pratica por meio de problemas.

Regra de desconto. Modos de descontar as lettras. Exemplos por meio de problemas.

Regra de companhia e sua divisão. Problemas sobre cada especie.

Livros adoptados:—Os mesmos dos grãos antecedentes.

V

ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA, ESPECIALMENTE DE PERNAMBUCO, DO BRAZIL E AMERICA

I Revisão de toda a materia do 1.º e 2.º grão.

II Raças humanas e que regiões habita cada uma. Povos selvagens, barbaros e civilizados.

III Religiões, nomes das principaes.

IV Brazil, divisão em Estados e capital de cada um. Divisão ecclesiastica. Limites do Brazil, portos principaes, ilhas, cabos e rios.

V Pernambuco, limites; capital—descripção topographica; cidades principaes, portos, rios, ilhas e cabos. Principaes producções. Vias de communicação.

VI America, limites, paizes. A capital de cada um. Nomes dos dois maiores rios e da principal cordilheira.

VII Europa, limites, paizes e capital de cada um delles.

VIII Asia, limites, paizes e respectivas capitaes.

IX Africa, limites e paizes com a indicação das capitaes.

X Oceania, sua divisão.

Esse estudo será rigorosamente feito sobre o atlas ou em cartas geographicas e ainda com exercicio de cartographia.

Livros adoptados:—Pequena Geographia de J. M. de Lacerda e atlas do mesmo autor. Chorographia do Districto Federal por F. A. Noronha Santos.

HISTORIA DO BRAZIL ESPECIALMENTE DE PERNAMBUCO

I Descobrimento do Brazil. Primeiras explorações da costa do Brazil.

II Divisão do Brazil em capitanias. Capitania de Pernambuco.

III Primeiro governador geral do Brazil. Primeiro bispo e seu fim desastroso.

IV O Brazil debaixo do dominio hespanhol. Tomada da Bahia pelos hollandezes.

V Occupação de Pernambuco pelos hollandezes. Incendio de Olinda. Saque de Iguarassú e tomada do Rio Formoso.

VI Mauricio de Nassau, seu governo e retirada.

VII Insurreição pernambucana contra o dominio hollandez comprehendendo a batalha de Tabocas, tomada da *Casa Forte*, batalhas de *Guararapes* e por fim a expulsão dos hollandezes do Brazil.

VIII Quilombo dos Palmares e Guerra dos Mascates. Primeiro brado de Republica em 10 de Novembro de 1610.

IX Conspiração mineira, conjurados e fim da conspiração.

X Revolução de 1817 e nomes de seus martyres,

XI Independencia do Brazil, 1.º Imperador.

XII Revolução de 1824 e seus martyres.

XIII Fim do reinado de Pedro I, abdicação, Governo de Pedro II, factos principaes, dados durante seu reinado.

XIV Proclamação da Republica e da constituição.

Livros adoptados:—Pequena Historia do Brazil do Dr. Joaquim Maria de Lacerda. Historia do Brazil do Dr. Felisberto Freire.

VII

INSTRUCÇÃO MORAL

A moral deve ser ensinada por meio de contos e historias apropriadas, expostas com as cautelas que demandam a edade e o desenvolvimento das crianças. Essas historias e contos, tendo por fim formar o coração das crianças para o bem e para o justo, dando-lhes ao mesmo tempo o conhecimento dos deveres para com Deus, para com nossos semilhantes e para comnosco, devem ser tirados do Antigo e Novo Testamento, e da historia profana, e tambem dos assumptos de licções de leitura. O professor deve principalmente estudar o caracter de seus alumnos; e do modo de proceder destes para com os companheiros de escola, póde tirar grandissimo partido para o ensinamento da moral.

Livros escolhidos:—Compendio de Historia Sagrada pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda; Historia Sagrada por D. Antonio de Macedo Costa; Deveres dos Homens por Silva Pellico; Livro dos Bons Conselhos traducção do Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

VIII

EDUCAÇÃO CIVICA

Conversações familiares. Leitura com explicações pelo mesmo modo e meios que no ensino da instrucção moral. Em ambos os casos coordenar as licções e as leituras de forma que possa conseguir que o alumno, por suas proprias palavras, faça conhecer o que aprendeu. Será objecto mais directo desse ensino, mais ou menos o seguinte:

A patria. O Brazil com suas grandezas e suas infelicidades. Deveres para com a patria e a sociedade. Deveres dos pais e dos filhos. Necessidade e utilidade da sociedade.

Em todo o curso o professor tomará por ponto de partida a existencia da consciencia, da lei moral e da obrigação. Appellará para a idéa e sentimento do dever, da responsabilidade não demonstrará peia theoria.

Em todos esses pontos de Moral Social o mestre se encaminhará sem entrar em explicações metaphysicas.

Livros escolhidos:—Patria e Dever de Hilario Ribeiro. Coração de Edmundo de Amicis. Episodio militares do coronel J. S. d'Azevêdo Pimentel. Selecta Pernambucana do dr. F. A. P. da Costa. Instrucção Moral e Civica do Dr. J. Diogo Esteves da Silva.

Livros adoptados:—Noções de Historia Natural organizadas por F. R. P. de Carvalho.

Licções de cousas pelo Dr. Saffray.

2.º, 3.º, 4.º e 5.º Livros de Leitura por F. de Carvalho.

Vida Pratica por F. Ferreira.

Sciencias Naturaes em Contos de R. Theophilo.

Sciencias Naturaes pelo Dr. Felicissimo R. Fernandes.

X

PRINCIPIOS BASICOS DAS CONSTITUIÇÕES DA REPUBLICA E DO ESTADO

1.º—Forma do governo da Nação Brazileira (art. 1.º da Const. Fed.)

2.º—Divisão do territorio nacional em Estados (art. 2.º.)

3.º—Poderes da Nação. Do legislativo, do executivo e do judiciario.

4.º—Administração dos Estados e dos Municipios.

5.º—Dos poderes politicos do Estado. Do poder legislativo, do executivo e do judicial.

6.º—Da administração do Estado e do Municipio.

Livros adoptados:—Patria e Dever de Hilario Ribeiro. Cathecismo Constitucional pelo Dr. J. B. Carneiro.

XI

TRABALHOS DE AGULHA (PARA MENINAS)

Costura usual, corte de roupa branca, concerto, marca, bordado etc.

EXAMES DE APROVEITAMENTO

O exame de aproveitamento constará:

a) de uma prova escripta em lettra de cursivo copiado;

b) e de uma prova oral, que versará sobre leitura corrente de lettra redonda e manuscripta; e ainda da exigencia da pratica das quatro operações dos numeros inteiros, sem dependencia das theorias arithmeticas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Municipio do Recife, 18 de Março de 1905.

O INSPECTOR GERAL,

Sebastião de Vasconcellos Galvão.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara da comarca do Recife etc.

Faço saber que no dia vinte e oito do corrente mez deve se proceder á organisação da commissão, que tem de fazer o alistamento eleitoral neste municipio, e de accordo com o artigo 8.º das instrucções que baixaram com o decreto numero 5391 de 12 de dezembro do anno passado, para execução da lei numero 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convida os cidadãos: Manoel Fernandes Velloso, Manoel João de Amorim, Manoel Marques de Amorim, Albino José da Silva, Barão da Casa Forte, Francisco Manoel da Silva, Manoel José de Bastos Mello, José João de Amorim, Barão de Limoeiro, Augusto Oc aviano de Souza, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, Bernardino de Senna Pontual, Nicéas da Silva Gusmão, e Ernesto Arcelino de Barros Franco, os maiores contribuintes do imposto de decimas urbanas, os cidadãos: Candido Affonso Moreira, João Rufino da Fonseca, Julio Lobo, Camillo Figueiredo, Affonso Baltar, José Soares Seixas, Sebastião Lopes Guimarães, Antonio Jovino da Fonseca, Francisco Manoel da Silva, Manoel Gonçalves da Silva Maia, Antonio Muniz Machado, Manoel Joaquim Pereira, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges, Lourenço Cavalcante de Albuquerque e Candido Ferreira Cascão, os maiores contribuintes do imposto de industria e profissão e tambem os membros effectivos do Concelho Municipal: tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gançalves, coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Jesuino Alves Fernandes, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, tenente-coronel Miguel de Abreu Macedo, dr. João de Medeiros Peretti, dr. José Pinto Mendes, Joaquim José de Abreu, coronel João Felippe de Souza Leão, Flaviano Martins Vianna, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José d'Avila Bittencourt e capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, e os seus immediatos em votos: coronel José Vicente Ferreira da Silva Junior, Genaro Lins de Barros Guimaraes, tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente-coronel Antonio Carlos Ferreira, Manoel Nivardo Ferreira Gomes, dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque e Mello, major Manoel Thomaz de Souza, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, dr. José Antonio de Almeida Cunha, dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, tenente-coronel Luiz José Rodrigues Pinheiro, José de Góes Cavalcante, capitão José Ponciano de Macedo, José Felix de Britto Macedo e José Pedro Velloso da Silveira, a comparecerem no referido dia 28 do corrente mez, no edificio da camara municipal, ás onze horas da manhan, afim de tomarem parte nos trabalhos da organisação da mencionada commissão de alistamento.

Outro sim, faço publico que de accôrdo com a disposição das instrucções citadas designei para servir na commissão de alistamento o escrivão dos feitos da fazenda estadual e municipal, bacharel José Francisco de Barros Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de março de 1905.

Eu, José Francisco de Barros Almeida o subscrevi. — *João Joaquim de Freitas Henriques.*

MUNICIPAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia d'este juizo, no dia 24 de março do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma Fazenda.

A casa de pedra e cal n. 2, á rua Luiz de Mendonça, freguezia de S. José, tendo 2 portas de frente e 1 dita no oitão, em salão, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente áThereza de Jesus Oliveira Coutinho.

A casa de pedra e cal n. 10, sita á Bella Vista, freguezia do Poço, tendo 3 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, sala de copa, cozinha externa, quintal murado em parte, medindo de frente 12 metros e de fundo 16 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Firmino Guedes de Lacerda ou Madame Griffth.

A casa n. 7, á rua de São João, freguezia do Poço, tendo 3 portas de frente e 2 no oitão, constando de 1 sala, 1 saleta, 3 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Guimarães & Valente.

A casa de pedra e cal n. 61, sita á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, sala de copa e cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Abilia Silveira Avila e outros.

A casa de pedra e cal n. 34, sita á travessa da Praia do Forte, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada por 350$000, pertencente a Herculano Pinheiro da Silva.

A chacara n. 1, á Estrada do Giquiá a Jaboatão. tendo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, corredor no centro, 4 quartos, cozinha externa, medindo de frente 7 metros e 42 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, edificada em grande sitio com cerca de 300 pés de coqueiros, viveiros e muitas arvores fructiferas, avaliada por 6:000$000, pertencente a Manoel Gomes Pereira Guerra ou Thomaz Comber.

A casa n. 2, (pedra e cal) sita no becco do Progresso, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 2 metros e 95 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, avaliada por 280$000, pertencente a Joaquim da Costa Teixeira Torres, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Uma machina grande para officina lythographica e typographica, existente nos predios us. 18 a 22, á rua Padre Nobrega, freguezia de S. José, avaliada por 1:000$000, pertencente a Manoel José de Miranda, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A' casa de pedra e cal, n. 281, á rua Imperial, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Joanna Bazilia Ribeiro da Silva com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A's 2 mel'aguas, existentes no quadro n. 17, á rua Dias Cardoso, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor servindo a cozinha, medindo de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, cada uma dellas, avaliadas por 1.200$000, pertencentes a Narciso José da Costa, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A' casa de taipa, com frente de pedra e cal n. 276, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha externa, medindo de frente, 3 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 400$000, pertencente á viuva de Manoel José dos Santos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa n. 12 A, sita no Barbalho, freguezia da Varzea, tendo porta e 2 janellas de frente, edificada em solo proprio, medindo externamente de frente 4 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$ pertencente á Manoel Franciseo dos Prazeres com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

Um terreno proprio, sito á Estrada dos Remedios, freguezia de Afogados, avaliado por 400$ pertencente a Manoel José Carneiro Guimarães, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A' casa de pedra e cal, em estado de ruinas, na Imberibeira, freguezia de Afogados, edificada em solo proprio, com muitos pés de coqueiros, avaliada por 300$000, pertencente á Sancha Antonia dos Prazeres, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A' casa de taipa, sem numero, em Campo Grande, freguezia da Graça, edificada em terreno proprio, com cerca de 120 pés de coqueiros, avaliada por 600$, pertencente a Thomaz Maciel, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal, n. 11, no 1.º becco da Cadeia Nova, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo externamente e de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a José Soares de Oliveira com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa de taipa, n. 4, sita no logar denominado Forte, freguezia de Afogados, tendo 2 porta e 2 janellas de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros avaliada por 600$000, pertencente a Manoel Laurentino da Paz, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de Março de 1905. Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. Francisco Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

O dr. Primitivo de Miranda Souza Gomes, juiz de direito da Victoria de Pernambuco etc.

Faço saber que tendo de organizar a commissão de Alistamento Eleitoral deste municipio, no dia 28 do corrente mez, são convidados os membros effectivos do governo municipal e os seus immediatos em votos em numero igual, a que compareceram no edificio do governo municipal desta cidade, ás 11 horas da manhan do referido dia, e bem assim os cidadãos cujos nomes constam das listas abaixo transcriptas para o fim de ser organizada a mesma commissão:

Maiores contribuintes do imposto predial

Antonio de Mello Verçosa	514$800
Manoel Rodrigues Mauricio	481$000
Antonio Xavier Bezerra	2?8$160
Lourenço Walcacer Cavalcante Albuquerque	233$640
Antonio de Oliveira Mello	212$320
Manoel Alves de Oliveira Magno	209$000
Theodomiro Christovão do Nascimento Walois	202$400
Francisco Tavares de Lima	18?$920
Francisco Correia de Queiroz	12?$780
Francisco José de Magalhães	112$200
Virgolino José de Almeida	109$560
Hermenegildo de Sá Cavalcanti Paiva	109$560
Pedro Felisberto de Maura Nery	97$480
José Francisco dos Santos Barros	93$400
Sebastião Alves de Souza	91$080

Maiores contribuintes sobre impostos de industrias e profissões

Antonio de Mello Verçosa	168$000
Francisco Tavares	160$000
Lourenço Walcacer	120$000
José Correia de Queiroz Mello	120$000
Francisco José de Magalhães	104$000
Bernardino José de Mello	96$000
Manoel José de Vasconcellos	96$000
Manoel Fortunato da Silva	96$000
Manoel Alves de Oliveira Magno	96$000
Affonso José da Rocha	80$000
Antão Ignacio do Nascimento	80$000
João Jacintho de Souza Vianna	80$000
Manoel Henriquees de Souza	80$000
Brazilino Alves	72$000
Ignacio Pereira de Brito	72$000
José Tertuliano Pereira de Brito	72$000
Juvencio Pereira de Britto	72$000
Manoel Ignacio do Amaral	72$0.0
Theodomiro do Nascimento Walois	72$000

Eu Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão do judicial, nomeado para o serviço do alistamento, passei o presente que será affixado a porta do edificio municipal e publicado pela imprensa. Victoria, 18 de Março 1905.

Primitivo de Miranda Souza Gomes

Delegacia fiscal

IMPOSTO DE ANNUNCIOS EM CARTAZES IMPRESSOS E MANUSCRIPTOS

De ordem do sr. dr. delegado fiscal interino faço publico a quem interessar possa que começará a vigorar do dia 1 de abril proximo vindouro em deante o regulamento que baixou com o decreto n. 5465, de 25 de fevereiro findo, para arrecadação do imposto sobre annuncios em cartazes, impressos e manuscriptos, creado pela lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898 e mantido pela de n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, art. 1., n. 35.

A taxa é de 30 réis por exemplar, paga em estampilhas especiaes.

Determina, outrosim, o mesmo sr. dr. delegado fiscal que se chame a attenção dos srs. collectores e agentes fiscaes dos impostos de consumo para a fiel execução do regulamento de que se trata, o qual foi publicado no *Diario Official* n. 51, de 2 do corrente e reproduzido pel'*A Provincia* n. 61, de 16 do mesmo mez (supplemento).

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 21 de março de 1905.

Paulino Candido da Silva Jucá.
Servindo de secretario.

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 24 de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica do juizo dos feitos da fazenda municipal os bens abaixo mencionados, penhorados pela referida fazenda:

Recife

A mei'agua n. 38 á rua do Pharol, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado; mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 75 centimetros, avaliada por 200$000, contra d. Maria America C. Pereira (2.ª praça).

A casa de pedra e cal n. 27 á rua de S. Jorge, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, corredor independente, saleta, cozinha externa e grande quintal murado, com porta que dá para a rua do Pharol; mede de frente 5 metros e 95 centimetros e de fundo 19 metros e 80 centimetros, avaliada por um conto de réis contra Maria America C. Pereira.

S. José

O sobrado de 2 andares n. 18 á rua de Santa Rita. O andar terreo tem 3 portas de frente, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, avaliado por 4:000$, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, contra Antonio José Pereira Monteiro.

O sobrado de 1 andar de pedra e cal n 95 á rua Coronel Suassuna: o pavimento terreo tem 3 portas de frente e o 1.º andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro e mede de frente 7 metros e 68 centimetros, avaliado por 4:000$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Antonio C. Borromeu dos Santos.

Boa-Vista

A mel'agua de pedra e cal n. 9 no becco de S. Gonçalo, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto; mede 4 metros e 35 centimetros de frente e 3 metros e 20 centimetros de fundo, avaliada por.. 100$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça, contra Davina Maria da Cunha Avellar.

A casa de taipa n. 17 D no largo dos Coelhos, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, quintal e mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 60 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.

Um chalet todo de tabos n. 17 F, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, 1 pavimento terreo, com sotão em salão com 1 janella de frente, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.

A casa de taipa n. 17 I com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.

A casa n. 17 K, com porta e janella de frente e de taipa, com os mesmos commodos e medição, avaliada por 10 $000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Antonio Gonçalves da Silva Guimarães.

Uma armação com balcão envernizado de amarello e uma carteira tambem envernizada de amarello, existentes no predio n. 78 A á rua da Imperatriz, avaliados por 500$000, com abate da lei, por ser a 2.ª praça contra Bastos Guimarães.

Afogados

A casa de biqueira n. 32 no becco do Quiabo, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e fogão na sala de jantar, medindo de frente 4 metros e 60 centimetro e de fnndo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça, contra Felix Valois Guedes Duarte.

Poço

A casa de taipa n. 7 á rua do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, pequeno quintal murado, terreno foreiro, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Brasiliano Alves Monteiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de março do anno de 1905.

Recife, 11 de março de 1905. Subscrevo e assigno, eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Directoria de Obras Publicas Municipaes do Recife, 2 de Março de 1905.

De ordem do exm. sr. prefeito e de accordo com os arts. 23· a 27· do cap. I do tit. III da lei n. 4, ficam os proprietarios de predios e muros no perfilamento da rua, intimados a construir e concertar os respectivos passeios, no prazo de 60 dias a contar d'esta data, sob pena de multa e execução do serviço pela Prefeitura á custa do proprietario.

As duvidas sobre largura e nivelamento serão resolvidas por esta directoria.—O director, *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

O dr. José Ignacio d'Albuquerque Xavier—juiz Municipal de Olinda em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 27 do corrente ás 11 horas do dia irão á praça para serem vendidos á quem mais der e melhor lance offerecer os bens seguintes: Uma mobilia de jacarandá composta de um sofá, dois consollos com tampo de pedra, quatro cadeiras de braço, e dose de guarnição avaliada por 250:000; uma dita de junco composta de um sofá, dois consollos com tampo de pedra, duas cadeiras de balanço e dose de guarnição por 150:000; um toillette de jacarandá com espelho e tampo de pedra por...... 60:000; um espelho grande dourado, por 30:000; um dito oval moldura dourada, por 30:000; um guarda-louça de amarello por 70:000; uma mesa elastica de de amarello, de jantar por 50:000. E vão a praça ditos bens em virtude de penhora feita na acção executiva promovida perante este juizo pelo Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire e outros, contra Manoel Francisco Cardoso Guimarães, e serão arrematados para pagamento que este deve a aquelles.

A praça terá logar na casa do executado, em cujo poder si achão os ditos bens depositados. E para que chegue a noticia a todos mandei affixar o presente no logar do costume, e que se publicasse pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda aos 15 de Março de 1905. Eu bacharel Francisco Lins Caldas escrivão escrevi.—*José Ignacio d'Albuquerque Xavier.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que no dia 31 de março do corrente anno, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais dér, em praça publica do juizo dos feitos da fazenda municipal, os bens abaixo mencionados, penhorados pela referida fazenda.

SANTO ANTONIO

A casa terrea e sotão interno á rua de Henriques Dias n. 39, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal murado; o sotão tem 3 quartos, mede de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis, contra Francisco Lino da Silva Couto.

VARZEA

A casa de pedra e cal n. 1 á Estrada Nova, com 2 portas de frente e mais uma dependencia annexa com 1 porta na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros, avaliada por setecentos mil réis, contra Bernardino de Senna V. Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dezeseis dias do mez de março de mil novecentos e cinco.

Recife, 16 de março de 1905. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 2.ª sessão ordinaria do Jury do Municipio do Recife, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 3 de Abril vindouro, ás dez horas da manhan, para abrir a 2.ª sesssão do Jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados quo têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

RECIFE

Alfredo Paz Pires.
João de Deus da Silveira.
Manoel Moreira Lemos.

SANTO ANTONIO

Francisco Dias da Costa.
Pedro Antonio Joaquim Salgado.
Victorino Domingos Alves Maia.

S. JOSE'

Antonio Machado Rio Paiva.
Ermirio Augusto de Souza Lima.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Manoel Gomes da Silva.

BOA-VISTA

Alvaro Pinto Alves.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Francisco Augusto Pereira da Costa Filho.
João Baptista Marinho Falcão.
José Fortunato de Mello.
Francisco Domingos de Souza Leão.
Manoel de Sá Barretto.
Manoel da Silva Amorim Rego.
Manoel Estanisláu da Costa Junior.
Dr. Martinho Garcez Caldas Barretto.
Dr. Mario de Almeida Castro.
Odilon Padilha.
Oswaldo Gusmão.
Pedro Antonio de Lima Pelaio Leal.

GRAÇA

Antonio Cavalcante Lacerda de Almeida.
Barão da Soledade.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Manoel da Silva Junior.
Dr. João Ignacio d'Avila.
Oscar Pereira Vianna.

AFOGADOS

Bernardino dos Santos Cruz.
Francisco Leite de Oliveira.

POÇO

Francisco Augusto da Rocha Pereira.

VARZEA

Coronel Antonio Machado Pereira Vianna.
Cupertino de Guimarães Bastos.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, os quaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos. Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente, cobradas, terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal. Não podendo o Juiz Presidente relevar as multas, as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, em vitude da lei n. 697 de 20 de Junho de 1904. Recife, 2 de Março de 1905. Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do Jury, o subscrevi.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

COMMERCIO

22 DE MARÇO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 14 1/4 e 14 3/8 d. por 1$000 do Banco.

Idem idem idem á vista 14 1/4 d. por 1$ do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Demeraras	3$200	a	3$300
Brancos	3$300	a	3$500
Somenos	2$900	a	3$000
Mascavados		a	2$700
Brutos seccos	2$500	a	2$500
Brutos mellados	2$200	a	2$100
Retames	1$700	a	1$800

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

9$500 sem negocio.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	880	a	890
Couros seccos salgados	880	a	890
Couros verdes	480	a	520

AGUARDENTE

600 a 620.

ALCOOL

1$200 a 1$300.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V

Abriu a 14 3/16, subiu 14 3/8. Cobrança 14 3/16.—4 horas da tarde fechou a 14 3/8.

Recife, 22 de Março de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$900 a 2$ cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$000, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão. Cota-se este artigo a 600 rs. os 15 kils. posto no armazem dos compradores.

Cêra de carnauba. Cota-se este producto de 3?$000 a 35$000, os 15 kils., conforme a qualidade.

Café. Cota-se nominal este artigo a 9$500 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 15$ a 16$, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se nominal a 6$500 o sacco com 42 kils.

Mamona. Cota-se este artigo de 2$ a 2$100 estação, os 15 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 95 a 100 rs. o kilo, conforme a qualidade e procedencia.

EXPORTAÇÃO

DIA 22

Para o interior despacharam:

No vapor *S Salvador*, para Maceió: Antonio Luiz dos Santos 1 cx. 150 kils. vaquetas.

Para Bahia: L. Paille 3 toneis 1791 lits alcool; F. A. Cardoso & C 15 barris e 30 ancoras 2460 lits. vinho de canna; Luiz F. de Oliveira & C 8 cxs. 400 kils. biscoutos.

Para Victoria: Alfredo Borges 50 scs. 3000 kils. assucar mascavado e 20 barris 800 lits. aguardente; Pinto Alves & C 30 scs. 1800 kils. assucar refinado.

Para Rio de Janeiro: A. Jovino da Fonseca 300 scs. 18000 kils. assucar branco; M Soares da Silva 100 scs. 10000 cocos e 30 pipas 15856 lits. aguardente; Pestana dos Santos & C 32 pacotes 224 kils. doce; Pinto Alves & C 98 scs. 7791 kils. algodão em rama; Luiz Amorim & C 10 pipas 5450 lits aguardente e 20 pipas 10910 lits. alcool; Alfredo Borges 300 scs. 18000 kils. de assucar branco; Gomes Ferreira & C 300 scs. 18000 kils. assucar branco e 300 scs. 18000 kils. assucar mascavado.

Para Paranaguá: João de Meira Lins 50 scs. 3000 kils. de assucar branco e 200 scs. 12000 kils. assucar mascavado.

No vapor *S. Luiz*, para Pará: Loureiro Barbosa & C 500 scs. 21000 kils. farinha de mandioca; M. Ferreira Leite & C 270/2, 30/4 barricas e 70 scs. 30450 kils. assucar branco; João Luzia 150 gallinhas.

Para Ceará: Pinto Alves & C 80 scs. 4800 kils. assucar branco e 75 scs. 4500 kils. assucar mascavado; Amorim Fernandes & C 300 scs. 12600 kils. farinha de mandioca; Luiz Amorim & C 5 barris 425 lits. alcool.

No vapor *Guarany*, para Porto Alegre: Andrade Lopes & C 7 fardos 610 kils. tecidos de algodão; H. da Silva Loyo & C 250 barricas 1500 scs. 139000 kils. assucar branco; Gomes Fonseca & C 200 scs. 15000 kils. assucar branco.

Para Rio G. do Sul: Rossbach Brothers & C 10 barris 1730 lits. oleo de algodão.

Para Pelotas: H. da Silva Loyo & C 100 scs. 7500 kils. assucar branco.

No vapor *Una*, para Amarração: Amorim Gortz & C 3 cxs. 270 kils. perfumarias e 10 cxs. 360 lits. oleo de ricino.

No patacho *Ninita*, para Rio G. do Sul: A. Jovino da Fonseca 538 scs. 40350 kils assucar branco.

No hiate *Victoria*, para Villa de Touros: Ferreira Rodrigues & C 8 scs. 430 kils. de milho.

Na barcaça *Nubia*, para Camaragibe: Azevedo & C 5 pacotes 25000 cigarros; Andrade Lopes & C 1 cx. 142 kils. tecidos de algodão.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Maceió: L. Barbosa & C 3 cxs. 240 kils de massa de tomate, 3 cxs. 150 kils, cebolas e 20 cxs. 100 kils de velas; F. A. Cardoso & C 40 ancoras e 5 barris 2080 lits. vinho fructas.

Na barcaça *Joseph Silva*, para Penedo: Delfino Lopes da Cruz & C 2/8 barricas 120 kils assucar refinado e 11 cxs. 220 kils. de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Independencia: João de Lima Ferreira 1 cx. chapeos de sol.

Para Parahyba: Santos Araujo & C 18 cxs. 396 kils sabão.

Para S. José dos Cordeiros: Moreira Lima & C 6 vols. 394 kils. tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Cardiff, barca norueguense *Adwokat Schiender*, entrada em 18 e consignada a Lopes Guimarães.

Carvão de pedra 1005 tons. ao consignatario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Março

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 21	1.122.207$418
Idem do dia 22	49.837$672
	1.172.045$090

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 21	930.191$502
Dia 22:	
Diversos impostos	7.452$330
Exportação	11.002$830
	948.646$662

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 21	29.905$158
Idem do dia 22	5.724$676
	35.630$834

CAIXA ECONOMICA

Dia 22:	
Entradas de depositos	16.383$000
Sahidas idem, idem	11.570$000
Saldo recolhido á delegacia	4.813$000
A pagar de liquidações e por conta	5.725$021

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 20	84.995$296
Idem do dia 21	2.606$514
	87.601$810

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Março

Santos, da Europa hoje.
Isabel, do sul hoje.
Una, do norte hoje.
Marajó, do sul amanhã.
Itapoan, do sul a 25.
S. Francisco, de Fernando a 25.
Danube, da Europa a 25.
Castro Alves, do sul a 25.
Victoria, do sul a 25.
British Prince de Nova York a 25.
Bahia, da Europa a 26.
Brazil, do sul a 26.
Senior, do sul a 28.
Inventor, de Liverpool a 28.
Magellan, da Europa a 30.
Amiral Exelmens, da Europa a 31.

Mez de Abril

Heidelberg, da Europa a 2.
Jaboatão, do norte a 3.
Crefeld, do sul a 10.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Março

Santos e esc. *Santos*, amanhã as 4 horas.
R. Grande e esc. *Gutemberg*, amanhã ás 4 h.
B. Aires e esc., *Danube*, a 25 ás 12 horas.
Liverpool e esc., *Victoria*, a 25 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Castro Alves*, a 25 ás 4 horas.
Santos e esc. *British Prince*, a 26 ás 4 h.
Amarração e esc, *Una*, a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Brazil*, a 26 ás 4 horas.
Santos e esc. *Bahia*, a 27 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 30 ás 12 horas.
Bahia, e esc. *S. Francisco*, a 30 ás 4 horas.
Bahia, Rio e Santos *Amiral Exelmens*, a 31 ás 4 horas.

Mez de Abril

Bremen e esc *Crefeld*, a 11 ás 4 horas.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 3 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Guarany*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v generos.
Patacho inglez, *May Flower*, bacalhão.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Lugre nacional *Ninita*, v. generos.
Barca norueg. *Advokat Schiander*, carvão.
Barca norueguense *Atlantic*, carvão.
Barca allemã *Gudrim*, varios generos.
Barca ingleza *Charlotte Young*, bacalhão.

NO LAMARÃO

Vapor inglez *Montenegro*, arribado para tomar carvão.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nacional *S. Salvador*, no dia 22 do corrente:

MANAOS—D. Petronilla Level e Silva e 4 filhos. Francellino Mendonça, Joaquim J. Mello, Belizario Goes, d. Cecilia Silva, 1 praça de pret.

PARA'—D Adelina da Costa, d. Amelia do R. Barros, Salomão Bastos e sua senhora, d. Rackel Bastos, Albuquerque Arcoverde, Alfredo A. dos Reis José Mac Dowell, H. Gonçalves, Manoel Nascimento, Joanna Jesus, José Bezerra, D. Machado, Celso Oliveira, José Nek, Manoel Victor, Antonio Rodrigues, sua senhora e filho, Justino de Souza José de Souza, Maria Santos, E. Maia, Francisco Marcellino, e Manoel Costa

MARANHÃO—Bento Moreira Lima.

CEARA'—D. Emilia Machado, 3 filhos e 2 creadas, José P. B Lima.

NATAL—A. de Souza Ribeiro e sua irmã, dr. Joaquim Rocha, Flavio Ribeiro e Salvador Valencreto.

DIA 22 —ENTRADAS

Manáos e esc, 11 dias, vapor nl. *S. Salvador*, de 775 tons, commandante J. Pereira, equipagem 61, c. v. generos: a P. Vieira.

Buenos e esc, 23 dias. vapor nl. *Obidos*, de 1323 tons, commandante José Nobre, equipagem 38, c. v. generos: a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro, 8 dias, vapor nl. *Gutemberg*, de 411 tons. commandante T. Kosmos, equipagem 33, c. v. generos: a João Vasconcellos.

Iquiqui 54 dias. vapor inglez *Montenegro*, de 2856 tons., commandante J. Clare, equipagem 40, carga salitre: a Cory Brothers. (Arribado para tomar carvão.)

SAHIDAS

Rio e esc., vapor nl. *S. Salvador*, commandante João M. Pessoa, carga v. generos.

Buenos Ayres e esc, vapor inglez *Traveller*. commandante R. Donald, c. v. generos.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das sociedades anonymas, ficam á disposição dos srs. accionistas deste Banco, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos:

Copia dos balanços, lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 13 de Março de 1905.

O director secretario,
José Joaquim Dias Fernandes.

LAMPADAS BRAZIL
O mechanico B. Escobar
Encarrega-se de fazer illuminações por aluguel com estas poderosas lampadas á alcool—dão luz mais intensa·
Rua Imperial n. 15, ou rua do Bom Jesus n. 12

ILEGIVEL